

anexar a publicação
anexo no D.O.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
15 JUL 0055 22 002050

PROTOCOLO GERAL

44

Nº PROTOCOLO: 2.050/86
Nº PROCESSO: 1.938/86
DATA 15 / 07 / 86

INTERESSADO Contrato de Empreitada nº 101 de 01/8/86
TERCONI

DIVISÃO DE PROJETOS

ASSUNTO

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº05/86)
~~REFERENTE~~ CÓPIA DA PASTA TÉCNICA DA CABINE DE FORÇA E REFORMA NO PAVIMEN
TO SUPERIOR E INFERIOR DO ANEXO DA CODEMAT, CONFORME CI Nº14/86.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 13.059.875-5, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640, Bairro Popular, nesta Capital, neste ato representada pelo seu sócio Sr. PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 008.441.876-15 e do CREA - 571/D-14ª Região, residente a Rua Maurício Cardoso, 745, Bairro Verdão, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 1.485/87, Protocolado sob o nº 1.515/87, em 18.02.87 e tem por objetivo modificar a Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada nº 101/86, firmado entre as partes em 19/08/86, tendo em vista os acréscimos havidos na execução da obra, de reforma no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta mais os acréscimos havidos na execução da obra a importância de Cz\$ 3.944.345,21 (Três milhões novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzados e vinte e um centavos)."

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

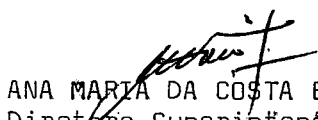
Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 1.485/87, independente de sua transcrição.

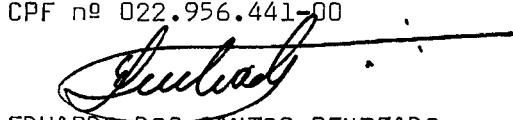
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de março de 1.987.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

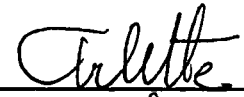

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

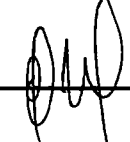

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


PEDRO LUIZ ARAUJO
Sócio
CPF nº 008.441.876-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

LSA/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Município de Cuiabá - Mato Grosso
Proteção nº 128525
Regime nº 111310
Em teste
Verdade.
Cuiabá, 13 MAR 1987 de
Rua Monte Costa 663 - Fone: 322-8609

Nº PROTOCOLO: 3.527/86-A

Nº PROCESSO: 3.305/86-A

DATA 14 / 11 / 86

INTERESSADO

CODEMAT X TERCONI - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Firma TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640, Bairro Popular, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 008.441.876-15 e do CREA - 571/D - 14ª Região, residente à Rua Maurício Cardoso, 745, Bairro Verdão, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 3.305/86-A, Protocolado sob o nº 3.527/86-A de 14.11.86 e tem por objetivo modificar a Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada nº 101/86, firmado entre as partes em 01.08.86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços, será de 150 (Cento e cinquenta) dias úteis, contados de 10 (Dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto

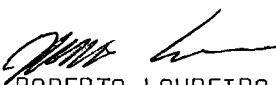
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 3.305/86-A independente de sua transcrição.

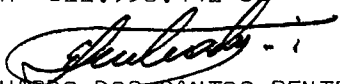
E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.987.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

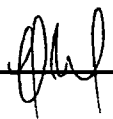

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


PEDRO LUIZ ARAUJO
Sócio
CPF nº 008.441.876-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

HMS/nsg.

CARTÓRIO DA 1ª OFICINA
1ª SEÇÃO - CUIABÁ
Prot. colhido nº 1985523
Regist. nº 144499
Em 23 MAR 1987
Cuiabá
Ass. Cuiabá, Cuiabá, Cuiabá

[Handwritten signature]

Nº PROTOCOLO: 2050

Nº PROCESSO: 1938

DATA 15 / 07 / 86

INTERESSADO

CÓDEMAT X E A FIRMA TERCONI-TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86, QUE ENTRE SI FAZEM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 13.059.875-5, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Firma TERCONI-Terraplanagem Construção e Obras Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640, Bairro Popular, nesta Capital, neste ato representada pelo seu sócio Sr. PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 008.441.876-15 e do CREA - 571/D-14ª Região, residente a Rua Maurício Cardoso, 745, Bairro Verdão, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, de acordo com as normas e especificações constantes nos anexos I, II do Edital de Tomada de Preços nº 05/86, os serviços de reforma de obras no Bloco do GPC - CPA, constituída do seguinte:

01. Construção de uma (01) cabine de força para alimentação do Sistema Elétrico do GPC e CODEMAT;

02. Reforma no Pavimento inferior - Área Administrativa da CODEMAT;

03. Reforma no Pavimento superior - área do GPC e Divisão de Projetos da CODEMAT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no processo nº 1.938 /

Contratante

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

86, protocolado sob o nº 2.050/86, de 15.07.86, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícia so lidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta na importância de CZ\$..... 3.156.258,97 (tres milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Serviços Extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula ~~terceira~~ ^{quarta}, será efetuada pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- 50% (cinquenta por cento) restante mediante medições periódicas efetuadas pela CONTRATANTE.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta da CODEMAT através do FIMAT/86.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços condicionados, à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação do Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a. Ato da CONTRATANTE;
- b. Caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então será rescindido independente das demais cominações legais.

[Handwritten signatures and initials]
Contratada

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelações previstas na Legislação Brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA, os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de Leis Sociais que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhoramento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e Registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT; Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato

...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

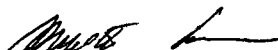
05



em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assina -
das, que dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 1º de agosto de 1.986.

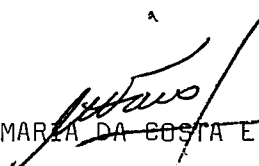
CONTRATANTE:



ROBERTO LOUREIRO

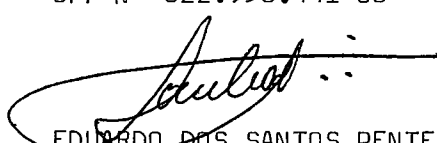
Diretor Presidente

CPF Nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA

Diretora Superintendente

CPF Nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

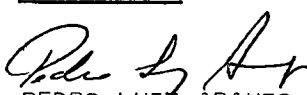
CPF Nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF Nº 045.799.091-00

CONTRATADA:


PEDRO LUIZ ARAUJO

Sócio

CPF Nº 008.441.876-15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº
Em de de
Cuiabá, 08 AGO 1986 Registrado

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

VLAP/ams

CODEMAT
18 FEB 14 3 5 00.515
18 FEB 14 3 5 00.515

Nº PROTOCOLO: 1.515/87

Nº PROCESSO: 1.485/87

DATA 18 / 02 / 87

INTERESSADO

Feroni

TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

ASSUNTO

SOLICITA TERMO ATIDIVO NO VALOR DO CONTRATO Nº 101/86, TENDO EM VISTA
ACRÉSCIMO HAVIDO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, POR DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Terconi

Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

Protocolo
FLS. N°

Cuiabá-MT., 16 de Fevereiro de 1987.

À

CODEMAT

Diretoria de Operações

C.P.A. ← G.P.C.

N E S T A

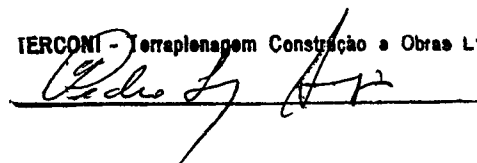
CODEMAT
Protocolo N° 1.515/87
Processo N° 1.485/87
Data 18.02.87
Serviço de Protocolo

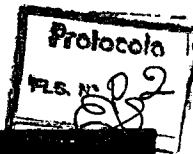
TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda.,
detentora do Contrato de Empreitada nº 101/86, vem através deste solici-
tar Termo Aditivo de valor ao referido contrato tendo em vista a acrésci-
mo havido durante a execução da obra, por determinação da fiscalização
conforme anexo.

Sem mais,

atenciosamente.,

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.485/87

De 18 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Polonoroeste.

Para instruir o processo e demais providências.

23.7.87

 Eduardo dos Santos Penteado
 Diretor de Operações
 - CODEMAT -

 A Divisão de Projetos por tratar-se
 de assunto de sua competência!
 Em: 24/02/87

 Engº Celso Pereira do Amaral
 Coord. Prog. Polonoroeste
 - CODEMAT -

+ O CEA/DOP.

 Sr. Coordenador, este nos encaminha
 este processo para que seja
 submetido a apreciação da Assessoria
 Jurídica.
 Em 25/02/87
**- CODEMAT -**
 Engº Maurício Eudoro Correa
 Divisão de Projetos

 A Assessoria Jurídica
 para apreciação e instauração do processo

 26.02.87

CODEMAT
 Maurício Lúcia Nantes
 CEA/DOP.

SERVIÇOS EXTRAS CONTRATUAIS, RELATIVOS AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº 101/86

1 - Depósito da Contabilidade

	Q	UNIT.	TOTAL
1.1. - Remoção e recomposição de contrapiso es cavação e retirada de vazamento em tubu lação de água.....	VB	12.300,00	12.300,00
1.2. - Recomposição de paredes inclusive rebo- co - m ²	83,00m ²	567,00	47.061,00
1.3. - Reparo de banheiro com troca de valvu - las hidras, sifões e revisão de esgotos (2 Unidades).....	VB	28.350,00	28.350,00

2. - Bloco Contabilidade, Tesouraria, Coord.etc

2.1. - Reparos em banheiro do almoxarifado in clusive trocas de valvulas hidras etc..	VB	32.300,00	32,300,00
2.2. - Reparos na Copa da Gráfica inclusive si fão, tornearia e desentupimento de tubu lações.....	VB	5.800,00	5.800,00
2.3. - Reparos nos banheiros masculino e femi- nino do Protocolo inclusive troca de valvulas hidras, vasos tubulações etc..	VB	77.700,00	77.700,00
2.4. - Recuperação de piso plurigoma inclusive demolição.....	37,00m ²	320,00	11.840,00
2.5. - Recuperação de piso plurigoma em esca - das inclusive colocação de cantoneiras' de alumínio.....	32,00m	320,00	10.240,00
2.6. - Revestimento da fçoreira do corredor ' transformada em banco fixo.....	34,87m ²	156,00	5.439,72

3. - Divisão de Projetos

3.1. - Revisão das Instalações hidráulicas da copa da Seplan.....	VB	5.800,00	5.800,00
3.2. - Revisão de esquadrias de aluminio com colocação de puxadores, substituição de perfis etc, em todas as esquadrias.....	VB	87.750,00	87.750,00

3.3. - Desmontagem e montagem de divisórias di vilux.....	49,00m ²	343,00	16.807,00
3.4. - Fornecimento de montagem de divisórias' divilux.....	167,00m ²	812,00	135.687,00
3.5. - Desmontagem e montagem de divisórias no C.P.O m ²	75,60m ²	320,00	24.192,00
3.6. - Instalações elétricas após colocação de divisórias.....	VB	28.500,00	28.500,00
3.7. - Fornecimento e colocação de vidros-m ² ..	46,00m ²	2.269,67	104.404,82
3.8. - Fornecimento e assentamentos de portas. 4Unid.		1.200,00	4.800,00
4. - <u>Serviços Externos</u>			
4.1. - Recuperação de alvenaria aparente com colocação de tijolos à vista.....	170,00m ²	186,00	31.620,00
4.2. - Execução de calçada em concreto inclusi ve acerto do terreno - m ²	17,00m ²	175,00	1.975,00
5. - <u>Cabine de Força</u>			
5.1. - Serviços pedidos em função de mudança ou posição trabalhos em terra, fundação e parte estrutura.....	VB	76.218,20	76.218,20
6. - Reparo, Substituição dos Blocos GPC..	1.111,32m ²	380,00	42.301,00
TOTAL		788.086,24	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Jurídica

Parecer nº 296/87

Data: 05/03/87

Processo nº 1.485/87

Interessado: TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Ref.: Acréscimo de Serviço Executado.

Trata-se o presente processo de solicitação por parte da interessada de Termo Aditivo de valor, em vista de acréscimo na execução da obra.

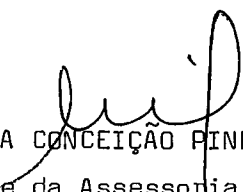
De acordo com o Contrato de Empreitada nº 101/86, em sua Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, dá amparo ao solicitado pela interessada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Pelo exposto, entendemos que se os valores dos acréscimos estiverem dentro do limite estabelecido, poderá essa Diretoria autorizar o Termo Aditivo.

É o nosso parecer, S.M.J.


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Assessor Jurídico

De acordo:


MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/nsg.

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

De forma de Vias no Bloco do G.P.C.
if de valor de C\$ 3.356.258,97
(três milhões, cento e cinquenta e
seis mil, duzentos e cinquenta e
oito cruzados e noventa e sete centavos).

De forma que ainda fure o
Termo Aditivo atende o pre requisito
segi do pelo Assessoria Juridica pois
corresponde a 24,96% do valor
total do contrato.

Em 06/03/87



CODEMAT

Eng. Mauri Eudécio Correa
Chefe da Divisão de Projetos

A Diretoria digo a Assessoria Juridica

Para efetuar a execucao do Termo
Aditivo tudo em vista o parecer da
Divisão de Projetos.

06.03.87

Eduardo dos Santos Denteado
Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
CODEMAT

AO Sr. Luis Soares
Para elaborar o Termo Adi-
tivo solicitado.

Em, 06/03/87

Clif
Chefe da Ass. Juridica

A Chefe da Assessoria Juridica
Encaminhamos o Termo Aditivo solicitado
p/ apreciação.

Em 09-03-87

Paulinho



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - C.A.E.

Em 11.3.87

*Do
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.*

Em 12.3.87



CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Nº PROTOCOLO: 3.527/86 - A

Nº PROCESSO: 3.305/86 - A

DATA 14 / 11 / 86

INTERESSADO

TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

ASSUNTO

SOLICITA TERMO ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS ÚTEIS, DO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Terconi

Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

PROTOCOLO

Fls. N° 01

Cuiabá-MT., 14 de Novembro de 1986

À

CODEMAT

Diretor de Operações

C.P.A - G.P.C

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo N°	3527/86-A
Processo N°	3305/86-A
Data	14 / 11 / 86
Serviço de Protocolo	

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda, detentora do Contrato de Empreitada nº 101/86, para os serviços de reforma de Obras no Bloco GPC - CPA, vem através deste solicitar Termo Aditivo de prazo ao referido contrato por mais 90 (Noventa) dias úteis tendo em vista a enorme dificuldade para aquisição de materiais como é de conhecimento público.

Sem mais,

atenciosamente,

Autorizo conforme solicitado.
[Assinatura]

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

[Assinatura]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

P. 02

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

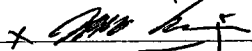
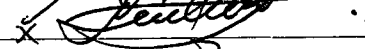
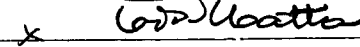
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria
Para autorizar a execução
do Termo Aditivo, autorizado p/
Governador.

Em 12.02.87



Decisão da Diretoria
Autorizamos a elaboração do
Termo Aditivo e de Ratificação
ao Contrato de Empreiteira nº
101/86, celebrado com a Firma
TERCONI - Terraplanagem Cons-
trução e Obras Ltda, com base
na exposição de motivos e
autorização de Sua Excelência
o Sr. Governador do Estado.

x x x x 

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
Fls. N°. 02
8

Anexo ao Processo Nº

3.305/86-A

De 14 / 11 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ass. Jurídica

for determinação do Dir. de Operações,
elaborar o termo aditivo.19.02.87
 **CODEMAT**
Maurício Lúcio Nante
OEA/DOP

A Dra. Helena Marinho

P/ elaborar o termo Aditivo solicitado.

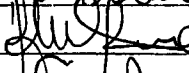
Em 20.02.86

Atenciosamente

A chefe de Ass. Jurídica,

para apreciação do Termo Aditivo soli-
citado.

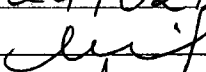
Em 14.02.86


Ass. Jurídica

Ao Sr. Diretor de Operações

Encaminhamos a V. Sa.
o presente processo com o Termo Adi-
tivo elaborado por esta Assessoria.

Em, 24/02/87


Chefe da Ass. Jurídica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/86; QUE ENTRE SI FAZEM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.

Ap 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 13.059.875-5; sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e a Firma TERCONI-Terraplanagem Construção e Obras Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640, Bairro Popular, nesta Capital, neste ato representada pelo seu sócio Sr. PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 008.441.876-15 e do CREA - 571/D-14ª Região, residente a Rua Maurício Cardoso, 745, Bairro Verdão, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, de acordo com as normas e especificações constantes nos anexos I, II do Edital de Tomada de Preços nº 05/86, os serviços de reforma de obras no Bloco do GPC - CPA, constituída do seguinte:

01. Construção de uma (01) cabine de força para alimentação do Sistema Elétrico do GPC e CODEMAT;
02. Reforma no Pavimento inferior - Área Administrativa da CODEMAT;
03. Reforma no Pavimento superior - área do GPC e Divisão de Projetos da CODEMAT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no processo nº 1.938./

Contratada

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

86, protocolado sob o nº 2.050/86, de 15.07.86, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta na importância de CZ\$..... 3.156.258,97 (tres milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Serviços Extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula Sexta, será efetuada pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- 50% (cinquenta por cento) restante mediante medições periódicas efetuadas pela CONTRATANTE.

Handwritten signatures and initials:
A.
H.
P. Costa

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta da CODEMAT através do FIMAT/86.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços condicionados, a disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação do Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a. Ato da CONTRATANTE;
- b. Caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então será rescindido independente das demais cominações legais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
nº 02
jun 1986

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 05/86)

REF.: EXECUÇÃO E REFORMA DE OBRAS NO BLOCO DO GPC - CPA, CONSTITUÍDA PELO SEGUINTE: 01- CONSTRUÇÃO DE 01 CABINE DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO GPC E CODEMAT; 02- REFORMA NO PAVIMENTO INFERIOR-ÁREA ADMINISTRATIVA DA CODEMAT; - 03 - REFORMA NO PAVIMENTO SUPERIOR ÁREA DO GPC E DIVISÃO DE PROJETOS' DA CODEMAT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, CPA, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 1986, Tomada de Preços nº 05/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 08 de julho de 1986

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo
Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N.º 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIVISÃO DE PROJETOS	CODEMAT		DATA	03.07.86
PARA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Protocolo N.º	9.050/86	N.º DA	14/86
ASSUNTO	Encaminhamento faz:	Processo N.º	1.938/86		
		Data	15.10.86		
		Serviço de Protocolo	Mauricio		

Senhor Diretor;

Pela presente, estamos encaminhando à V.Sa.,
cópia da Pasta Técnica da Cabine de Força e Reforma no Pavimento
Superior e Inferior do Anexo da CODEMAT.

Atenciosamente,

MAURI EUDARCIO CORREA
Chefe da Divisão de Projetos

Handwritten notes:
Diretoria 108119
A 3.86
Autocopy
108119

ENVIADO POR: Correea

DESTINADO A: Eduardo S. Penteado

RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FL. 03
[assinatura]

-01-

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, CPA, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 1986, Tomada de Preços nº 05/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de reforma de obras no Bloco do GPC, CPA, em Cuiabá-MT, cujas normas e especificações constam dos anexos I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

II - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1- A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e fechados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

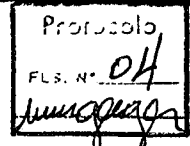
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86.

o primeiro envelope com o subtítulo "DOCUMENTO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

2.2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

a)- Certificado de Registro e Declaração de Atualização

[assinaturas]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

de Documentação de um Órgão Público Estadual;

- b)- Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;
- c)- Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidem na execução da obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;
- d)- Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;
- e)- Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;
- f)- Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra objeto do presente Edital no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;
- g)- Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sede da proponente, de que o capital registrado é igual ou superior a Cz\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzados);
- h)- Recibo de Recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;
- i)- Recibo de Recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, da importância referente a caução de participação na presente Tomada de Preços, fixada em Cz\$ 90.000 (noventa mil cruzados);
- j)- Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no item 04 (quatro);



- k)- Apresentar o Boletim de desempenho da firma, fornecido por Órgão Público, consubstanciado em notas de 0 a 1 (um);
- l)- Para Contratos encerrados o último Boletim de desempenho recebido, com prazo máximo de 06 (seis) meses antes da licitação;
- m)- Para Contratos em andamento, o Boletim de desempenho da última medição imediatamente anterior ao mês da licitação e não podendo ultrapassar a 06 (seis) meses antes da licitação.

2.3- Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório afirmando poder específico, bem como, fotocópia da Carteira de Identidade e CIC.

2.4- DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a)- Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b)- Declaração de aceitação das condições do Edital;
- c)- Proposta de preços, satisfazendo as condições do Edital e as quantidades de serviços, apresentada em 02 (duas) vias separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas ou entrelinhas e devidamente assinadas;
- d)- Cronograma físico-financeiro para execução da obra;
- e)- Relação de preço unitário e preço global, conforme anexos I e II.

III - CAUÇÃO

3.1- Para participação dos interessados na presente Tomada de Preços, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução no valor estabelecido no item 2.2 deste Edital, em cheque visado a favor da CODEMAT pagável na praça de Cuiabá-Mt, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória;

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 06

-04-

3.2- Quaisquer das modalidades de caução estabelecida deverá ser recolhida na Tesouraria da CODEMAT até às 18:00^h horas do penúltimo dia útil anterior à data da realização da licitação;

3.3- Conhecido o resultado da Tomada de Preços e a classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas mediante requerimento do interessado dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, ressalvando-se a caução correspondente a firma declarada vencedora que ficará em poder da CODEMAT, para garantia do Contrato;

3.4- A Caução inicial será reforçada para assinatura do Contrato na importância de Cz\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzados), que deverá ser depositada até a data da assinatura do Contrato e serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT;

3.5- No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO".

IV - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1- Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2- Atestado de que a firma tenha executado serviços, cujos quantitativos sejam no mínimo igual a 5.000,00m² em um só contrato.

§ 1º- A prova que se refere o item 4.2, será feita mediante apresentação de certidões ou atestados de Entidades ou Órgãos do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados e definidos os respectivos períodos de execução;

§ 2º- Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-empregada.

V - PRAZO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
07
junho/86

-05-

5.1- O prazo para a execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviços pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou do documento equivalente;

5.2- O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3- A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - Ato da Administração;
- b) - Caso fortuito ou força maior;

5.4- As prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termo Aditivos.

VI - MULTA

6.1- O Contrato a ser firmado, estabelecerá multas aplicáveis de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor global, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - Não forem executados os serviços de acordo / com as normas técnicas e exigências deste Edital;
- c) - Os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

VII - VALOR E DOTAÇÃO

7.1 - O valor estimado para os serviços constantes deste Edital é de Cz\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos cinquenta mil cruzados);

7.2 - As despesas correrão por conta da CODEMAT através do FIMAT/86.



7.3- As quantidades da planilha de quantificação e orçamento (anexos I e II) são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução dos serviços poderá ocorrer variações, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários, sendo que as mesmas serão medidas pela fiscalização da CODEMAT;

7.4- Caso ocorra qualquer modificação no projeto e especificações de materiais constantes dos anexos I e II, estas deverão ser aprovadas e autorizadas pela CODEMAT, sendo a composição de preços baseada pelo Boletim de preços do D.O.P.

VIII - PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados à Contratada mediante as seguintes condições:

- a)- 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura do Contrato;
- b)- 50% (cinquenta por cento) de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT, mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante.

IX - ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

9.1- O orçamento da CODEMAT, está prescrito no anexo I e II, será admitida variação para mais ou menos 10% (dez por cento), nos preços unitários, que deverá ser apresentados com duas casas decimais;

9.2- A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

9.3- Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devido e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N.º 09
[assinatura]

-07-

9.4- Os anexos que orienta a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços, como se nele estivessem transcritos.

X. - JULGAMENTO

10.1- O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, dentro de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujos proponentes tenham se classificado na análise da Documentação Envelope I;

10.2- A Comissão Julgadora efetuará a classificação ordinal das propostas procedendo o respectivo julgamento e encaminhará o processo em seguida ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de adjudicação e homologação;

10.3- Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que apresentar proposta de menor valor global;

10.4- Em caso de empate no Preço Global será declarada vencedora a firma que atender o item VI do artigo 34 do Decreto nº 1.721 de 25/01/82.

10.5- Em caso de novo empate será declarada a firma que apresentar maior índice de desempenho, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

1º- Maior desempenho na área estadual, preferencialmente CODEMAT;

2º- Maior desempenho na área Federal

3º- Maior desempenho na área Municipal.

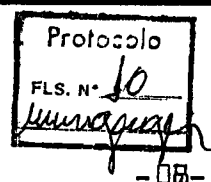
10.6- Prevalecendo o empate, caberá a decisão por sorteio entre as concorrentes empatadas.

10.7- Serão rejeitadas, no todo ou em parte, as propostas que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital.

XI - RECURSOS

11.1- Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 e segs. do Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73 e artigo 30 e segs. do Decreto Estadual nº 1.721/82.

[assinaturas]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

XII - DO CONTRATO E RESCISÃO

12.1- Após a homologação, será efetuado contrato de empreitada com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital;

12.2- O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre o interesse e a conveniência administrativa;

12.3- A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra judicial se a empreiteira:

- a)- falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b)- não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- c)- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

12.4- No caso de rescisão por mútuo acordo à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

12.5- No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição da indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito de indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-09-

Protocolo
FLS. N.º 11
[assinatura]

13.2- A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamações ou pedido de indenização;

13.3- No caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

13.4- A participação na licitação implica na aceitação integral ou irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais;

13.5- Iniciada a abertura dos envelopes de documentação não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado da licitação, nem admitidas à mesma concorrentes retardatários;

13.6- Só terão direito de usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações de recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão;

13.7- No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-Mt;

13.8- Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá, 08 de julho de 1986

[assinatura]
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

[assinatura]
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

[assinatura]
ANAMMARIA DA COSTA E FÁRIA
Diretora Superintendente

[assinatura]
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo
Financeiro

LSA/mgr.

CONSTRUÇÃO e REFORMA NO BLOCO DO GPC - CPA

CABINE DE FORÇA, REFORMA NO PAVIMENTO SUPERIOR
E INFERIOR

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS
CUIABÁ - JUNHO/86

I - INTRODUÇÃO

As obras de que tratam o presente Projeto são de Construção e Reforma no Bloco do G.P.C. - C.P.A., constituída pelo seguinte:

01 - Construção de 01 Cabine de Força para Alimentação do Sistema Elétrico do G.P.C. e CODEMAT.

02 - Reforma no Pavimento Inferior - Área Administrativa da CODEMAT.

03 - Reforma no Pavimento Superior - Área do GPC e Divisão de Projetos - CODEMAT.

II - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

As obras deverão ser executadas dentro das Normas da ABNT e o prazo de execução é de 60 dias.

III - CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Os custos totais somam a importância de CZ\$ 3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), previstos no orçamento da CODEMAT através do FIMAT/86.

Os anexos a seguir mostram as Especificações Técnicas.

LOCAL:

RESPONSÁVEL:

ORÇAMENTO

OBRA:

M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0	<u>RESUMO GERAL</u>				
1	Cabine de Força (elétrica) de 225 kva				1.663.884,08
0	Cabine (obra civil)				147.423,45
0	Reparos e Reforma na Diretoria Administrativa				807.102,21
0	Reforma na Divisão de Projetos e GPC				731.590,26
	TOTAL GERAL				3.350.000,00

Obs.: A Firma deverá verificar "in loco" os serviços a serem executados

Governo

When Poles

Estado de Mato Grosso. O presente e futuro

ATA: JUNHO/86

LOCAL: C P A

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

ORCAMENTO

OBRA:

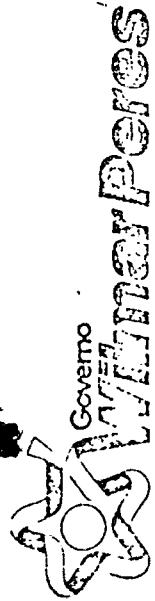
DIVISÃO DE PROJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0.0	<u>ILUMINAÇÃO DA CABINE</u>				
0.1	Luminária Y-16/2 com lâmpada incandescente 100W/110V mais acessório para fixação da jabaquara	un	03	449,28	1.347,84
0.2	Eletroduto de 84 c tipo rígido preto com rosca nas duas pontas e luva 3/4 " em barra de 3 metros	br	04	71,49	285,96
0.3	Interruptor simples de 1 seção 15A/110V mais acessórios e espelho	un	01	16,41	16,41
0.4	Caixa de ferro 4" x 2"	un	03	4,32	12,96
0.5	Conjunto bucha e arruela para Ø 3/4"	un	04	3,67	14,68
0.6	Fio de cobre com isolamento termoplastico para 750 volts pirastic de área 2,5mm ²	m	30	5,72	171,60
0.7	Curva de PVC 90º Ø 3/4"	un	04	8,20	32,80
0.8	<u>ATERRAMENTO</u>				
0.9	Cabo de cobre nu 16mm ²	m	35	38,44	1.345,40
1.0	Cabo de cobre nu 25mm ²	m	55	61,23	3.367,65
1.1	Haste de terra tipo coperweld Ø 5/8" x 3m	un	09	164,16	1.477,44
1.2	Conector para haste de terra	un	09	19,44	174,96
1.3	Caixa de concreto com 5mm de espessura com tampa com alça de ferro e impermeabilizada de 40x40x40cm	cj	10	1.148,25	11.482,50
2.0	<u>DRENAGEM PARA ÓLEO</u>				
2.1	Caixa de concreto com 5cm de espessura com tampa com alça de ferro				

DRENAGEM PARA ÓLEO

caixa de concreto com 5cm de espessura com tampa com alça de ferro

FLS. N° 15



Estado de Mato Grosso, O presente tem futuro



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA:

DATA: JUNHO/86

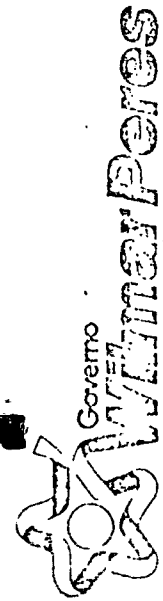
LOCAL: C.P.A.

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	de dimensões 60x60x60cm	un	01	1.447,20	1.447,20
3	Eléctrodo de PVC rígido pesado com rosca nas duas pontas e luva em barra de 3m. Ø 4"	un	05	820,80	4.104,00
4	Curva 90º de PVC Ø 4"	un	02	128,52	254,04
4	Ralo metálico para esgoto	un	03	92,88	278,64
0	DERIVAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA CABO UNIPOLAR - 15KV				
1	Cruzeta de madeira de lei 90x110x2 400m	un	02	291,60	583,20
2	Sela para cruzeta de 110mm	un	02	45,36	90,72
3	Parafuso frances de 16mm x 150mm (6")	un	03	18,57	55,71
4	Idem, idem de Ø 16mm x 45mm	un	03	10,58	31,74
5	Mão francesa normal de 3/18" x 115mm	un	04	49,68	198,72
6	Parafuso frances de 3/18" x 115mm	un	04	13,82	55,28
7	Arruela redonda furo 7/16"	un	04	3,45	13,80
8	Parafuso de rosca dupla passante de 16mm com 4 porcas de 500mm	un	02	56,16	112,32
9	Porca quadrada para parafuso de Ø 2,5mm	un	05	71,28	356,40
10	Cabo cobre nu 25mm ²	m	20	71,28	1.425,60
11	Arruela quadrada de 57mm com furo de Ø 18mm (11/16")	un	10	7,77	77,70
12	Isolador de pino 15KV cor marron	un	03	56,16	168,48
13	Pino para isolador 15KV	un	03	56,16	168,48
14	Cinta circular com parafuso de 180mm	un	01	111,60	111,60
15	Idem, idem de Ø 190mm	un	01	138,24	138,24

Fls. N°

16



CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

DIVISÃO DE PROJETOS

Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro

ORÇAMENTO

OBRA:

DATA: JUNHO/86 LOCAL: C.P.A.

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Mufla terminal externa para 15 KV para cabo nº 4AWG 15 KV e demais acessórios para montagem em cruzeta de madeira	un	04	3.564,00	14.256,00
17	Eletroduto rígido pesado de ferro galvanizado de Ø 4" barras de 6m com rosca e luva	br	05	934,44	4.687,20
18	Conjunto bucha e arruela Ø 4"	un	04	66,96	267,84
19	Caixa de passagem de concreto armado com 5cm de espessura com impermeabilização e tampa com alça de ferro de dimensões 80x80x80cm	un	08	1.911,60	15.292,80
20	Arçame de aço nº 12bws	m	20	56,16	1.123,20
21	Chave fusível 100A, - 15KV com elo kb tipo matheus com ferragem	un	03	991,44	2.974,32
22	Para-raio tipo válvula para 15 kv mais acessórios	un	03	972,00	2.916,00
23	Haste de terra tipo coperweld de Ø 5/8" x 3m	un	03	183,60	550,80
24	Fio cobre nu 16mm ²	m	15	38,44	576,60
00	Cabo de cobre com isolamento para 1000V de área 300mm ²	m	70	660,31	46.221,70
00	Idem, idem 120mm ²	m	12	273,24	3.278,88
00	Isolador de dedestal uso-interno com ferragem para 15KV	un	09	172,80	1.555,20
00	Idem, de passagem tipo interno 15KV	un	06	864,00	5.184,00
00	Mufla terminal para cabo nº 4A WG - 15KV e demais acessórios para fixação e montagem	un	04	1.533,60	6.134,40
00	Vergalhão de cobre Ø 1/4"	m	15	277,20	4.158,00
00	Cantoneira de ferro de Ø 1 1/2" x 1 1/2" x 31/6" de 1,80m de comprimento para suporte das muflas	un	01	7.398,00	7.398,00

FLS. Nº 17
Muniz

Estado do Rio Grosso. O presente e futuro

ATA: Junho/86

LOCAL:

C.P.A.

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAN C. GOMES

OPINION

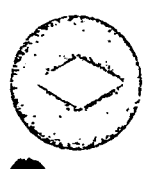
CBRA:

DIVISÃO DE PROJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.0	Chave faca tripolar, seccionadora classe 15KV - 200A com comando sí- multâneo com vara de manobra para instalação interna e demais aces- sórios para fixação e montagem	Un	02	6.566,40	13.132,80
11.0	Disjuntor automático tripolar a óleo para instalação abrigada de abertura externa rápida - Tensão nominal 15 KV - Corrente nominal 350A - Capacidade ruptura simétrica nominal 15KV - 250 MVA Transformador de distribuição trifásico com resfriamento nominal em banho de óleo para instalação interna de potência 225KVA classe de isolamento 15KV com ligação em triângulo na alta tensão em 13,8 / 13, 6KV e ligação em estrela na baixa tensão 220/127 volts para 60' Hz com neutro aterrado	un	01	80.352,00	80.352,00
12.0	Chapa de ferro galvanizado de 1/8" xl, 70x70cm suporte do isolador' de passagem tipo interno	un	01	162.729,00	162.729,00
13.0	Barra de ferro chato chumbado na parede (suporte dos isoladores da' pedestal) (1 1/2" x 31/6") de 1,20m de comprimento.	pç	04	1.101,60	4.406,40
14.0	Área de ventilação com tela de proteção com malha derame galvanizada do de 13mm fixado em ferro de 1 1/2" x 1 1/2" x 31/6" de dimensões 40x100cm	un	04	113,40	453,60
15.0	Janela metálica tipo cantoneira "L" de 1 1/2" x 1 1/2" x 31/6" de 50x100cm com vidro fixo	un	04	186,21	744,84
16.0		un	04	232m29	928,80

FLS. N°.

18



LOCAL: C. P. A.

DATA: JUNHO/86

RESPONSÁVEL: Eng^o MYRIAM C. GOMES

ORÇAMENTO OBRA:

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00.0	Placas de advertência com anotação "perigo alta tensão"	un	03	145,80	437,40
00.0	Extintor de incêndio tipo CO2 de 6Kg	un	01	3.110,40	3.110,40
00.0	Tela de proteção de arame galvanizado com malha de 13mm fixado em ferro tipo cantoneira de 38x38x4mm soldados entre si móvel de 1,60x1,60m	cj	01	1.207,44	1.207,44
00.0	Idem, idem de 1,60x2,20m	cj	01	1.671,84	1.671,84
00.0	Idem, idem tipo porta abrindo fora de 0,80x2,10m	cj	01	835,92	835,92
00.0	Porta metálica com ventilação tipo veneziana de 02 folha com fechadura tipo cilíndrica e trinco de climen 1,50x2,10m	un	01	1.764,72	1.764,72
00.0	Prateleira tipo cantoneira "L" de ferro de 1 1/2" para instalação de transformador de corrente e potencial.	cj	01	4.730,40	4.730,40
00.0	Caixa para medição kw-kwh-kvar	un	01	257,04	257,04
00.0	Eletroduto rígido pesado com rosca nas duas pontas e luva em barra de 3m de Ø 1 1/2"	br	03	185,76	557,28
00.0	Terminal de pressão para bucha do transformador tipo TPK da Elter para cabo nº 300 a 500mcm	un	04	142,56	570,24
00.0	Cabo de cobre unipolar 16mm ² 15 kv tipo sintemax	m	180	136,94	24.649,20
00.0	Eletroduto de PVC Ø 4" com rosca e luva em barra 3m	br	06	820,80	4.924,80
00.0	Conector paralelo keb-25kt	un	03	25,92	77,76
00.0	Conector parafuso pendido para fio de cobre nº 16mm ²	un	05	25,92	129,60

QUADROS DE ILUMINAÇÃO

Quadro de distribuição com barramento para 03 fase mais neutro e ter

FLS. N.º 19
LUIZ GOMES



COD. 13.11.00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

07

Estado de Mato Grosso, O presente tem futuro

DATA: JUNHO/86		LOCAL: C.P.A.		RESPONSÁVEL: Engª MYRIAM O.GOMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.0	ra com porta e fechadura tipo yale contendo: capacidade para 36 circuitos:			1.234,44	1.234,44
	cuito:			86,40	1.296,00
	- 15 disjuntores monopolar de 15A			86,40	691,20
	- 08 disjuntores monopolar de 20A			86,40	86,40
	- 01 disjuntor monopolar de 25A			86,40	172,80
	- 02 disjuntores monopolar de 30A			140,40	140,40
	- 01 disjuntor monopolar de 40A	cj	01	788,40	788,40
3.0	- 01 disjuntor tripolar de 100A			1.242,00	1.242,00
	Idem, idem com capacidade para 36 circuito sendo:			777,60	777,60
	- 01 disjuntor tripolar de 70A			86,40	2.073,60
	- 24 disjuntores monopolar de 20A			86,40	172,80
	- 02 disjuntores monopolar de 25A			172,80	172,80
	- 02 disjuntores monopolar de 30A	cj	01	1.242,00	1.242,00
	Idem, idem com capacidade para 30 circuito sendo:			86,40	1.036,80
4.0	- 12 disjuntores monopolar de 15A			86,40	604,80
	- 07 disjuntores monopolar de 20A			86,40	259,20
	- 03 disjuntores monopolar de 25A			777,60	777,60
	- 01 disjuntor tripolar, de 70A			1.653,30	1.653,30
	Idem, idem com capacidade para 39 circuitos sendo:			86,40	86,40
	- 04 disjuntores monopolar de 15A			86,40	86,40
	- 20 disjuntores monopolar de 20A			86,40	1.728,00

Protocolo
S. N.º
13.11.00



Governo
Estado de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro

CODEN
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

08

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA:

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

C.P.A.

LOCAL:

DATA: JUNHO/86

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

5.0

6.0

7.0

8.0

9.0

10.0

11.0

12.0

13.0

14.0

15.0

- 05 disjuntores monopolar de 25A

- 10 disjuntores monopolar de 30A

- 01 disjuntores tripolar de 70A

Idem, idem para 36 circuito sendo :

- 01 disjuntores tripolar de 100A

- 16 disjuntores bipolar de 25A

Idem, idem para 36 circuito contendo:

- 01 disjuntores tripolar de 100A

- 16 disjuntores tripolar de 25A

Quadro de distribuição metálica contendo 03 barras de cobre para fa

se de 1 1/2" x 1/2" mais neutro e terra contendo.

- 01 disjuntor tripolar de 600A tipo C.A geral

- 06 disjuntor tripolar de 100A

Cabo de cobre tipo sintenax de área 35 mm²

Idem, idem 25 mm²

Idem, idem 50 mm²

Fio de cobre com isolamento para 750 volts de área 4,0mm²

Idem, idem de 6,0mm²

Cabo de cobre nu de 10mm².

Eletroduto de PVC preto tipo rígido com rosca nas duas pontas de

Ø 2".

Idem, idem de Ø 2 1/2

86,40

86,40

777,60

20.412,00

20.412,00

119,70

108,00

137,29

17,05

22,89

37,80

318,60

459,00

432,00

864,00

777,60

20.412,00

20.412,00

155.131,20

165.888,00

74.136,60

73.656,00

42.850,08

35.380,80

22.939,20

44.064,00

Protocolo

Fls. N° 21

Handwritten signature



GOV. MYRIAM C. GOMES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

09

09

Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro

JUNHO/86

LOCAL: C.P.A.

ORÇAMENTO

OBRA:

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

DIVISÃO DE PROJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.0	Idem, idem de Ø 1"	br	36	97,20	3.499,20
7.0	Idem, idem de Ø 3/4"	br	51	43,20	2.203,20
8.0	Curva 90º longa de Ø 2"	un	08	52,65	421,20
9.0	Idem, idem de Ø 2 1/2"	un	12	97,56	1.170,72
10.0	Idem, idem de Ø 1"	un	10	20,88	208,80
11.0	Idem, idem de Ø 3/4"	un	40	13,55	542,00
12.0	Lâmpada fluorescente 40W/110V luz do dia	un	483	64,80	31.298,40
13.0	Reator partida rápida duplo alto fator de potência	un	396	499,50	197.802,00
14.0	Eletroduto PVC rígido Ø 3/4" com rosca nas duas pontas mais luva	br	227	103,89	23.583,03
15.0	Idem, idem Ø 1/2"	br	140	80,67	11.293,80
16.0	Fio de cobre com isolamento para 750 volts de área 2,5mm ²	m	2674	8,96	23.959,04
17.0	Idem, idem de 1,5mm ²	m	2360	6,26	14.773,60
18.0	Caixa octada 4" x 4" x 2"	un	58	23,86	1.383,88
19.0	Luminária fluorescente 2x40W	un	667	499,14	33.442,38
20.0	Bucha 5-8 tipo "D" com parafuso para Ø 3/4"	un	300	14,04	4.212,00
21.0	Idem, idem para Ø 1/2"	un	200	11,88	2.376,00
22.0	Tomada tipo universal	un	50	23,76	1.188,00
23.0	Conjunto arstop para ar condicionado com 03 pino e disjuntor de 30A	un	47	46,44	2.182,68
24.0	Elaboração do projeto a cabine e instalação do prédio	vb			97.776,72
25.0	Limpeza e remoção do entulho da obra	vb			83.376,72

FILS. N° 02
Myriam C. Gomes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRABALHO EM TERRA				
1.1	Limpeza e regularização manual do terreno destinado a localização da cabina inclusive bota fora dos entulhos	m ²	70	+ 4,53	317,10
1.2	Escavação manual em material de primeira categoria	m ²	6,5	89,44	581,36
1.3	Aterro entre baldrame com material de 1ª, executado em camadas de 20 em 20cm, inclusive fornecimento	m ³	28	73,86	2.068,08
1.4	Apiloamento do fundo das valas com massa de até 30 Kg	m ²	14	29,16	408,24
02	FUNDAÇÃO				
2.1	Concreto 1:2 1/2:3	m ³	1,7	1.439,10	2.446,47
2.2	Aço para concreto CA - 50	Kg	204	19,71	4.020,84
2.3	Forma comum	m ²	11	163,32	1.796,52
2.4	Alvenaria de embasamento em tijolo maciços, assentes com argamassa no traço 3:1 de cimento e areia p/ contenção de aterro	m ²	23	303,84	6.988,32
2.5	Pintura com neutrol 45 a duas demãos	m ²	10,5	71,18	747,39
03	ESTRUTURA (pilares, vigas, laje)				
3.1	Concreto c/ betoneira no traço: 1:2 1/2:3	m ³	8,1	1.439,10	11.656,71



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO OBRA:

DATA:		LOCAL:	RESPONSÁVEL:			
TEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aço para CA 50		Kg	968	19,71	19.079,28
3	Forma em madeira comum		m ²	78	163,32	12.738,96
4	Impermeabilização da laje c/ neutrol 45		m ²	44	303,84	13.368,96
04	ALVENARIA					
1.1	Alvenaria de elevação em tijolo 8 furos de 1,0 vez		m ²	114	176,44	20.114,16
05	REVESTIMENTO					
5.1	Chapisco de aderência em argamassa de cimento e areia no traço 3:1		m ²	268	14,71	3.942,28
5.2	Revestimento comum emboçado e rebocado em argamassa mista de cimento cal e areia no traço: 1:4/12 (paredes e tetos)		m ²	268	72,36	19.392,48
06	PISOS					
6.1	Preparo e compactação do local destinado a receber piso		m ²	31,2	25,78	804,33
6.2	Piso em concreto no traço 1:3:4 com 15cm de espessura		m ³	4,7	1.246,05	5.856,43
6.3	Calçada ao redor da obra, inclusive regularização		m ²	28,2	105,30	2.969,46
6.4	Calçada de acesso em degraus c/ 1,20m de largura		m ²	24	105,30	2.527,20
07	PINTURA					
7.1	pintura em esquadrias metálicas c/ tinta alumínio		m ²	60,3	33,07	1.994,12
7.2	pintura latex em alvenaria sem massa		m ²	228	59,67	13.604,76

Proto

FLS. N°

Protocolo
FLS. N° 24
Muniz



DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

CBRA: REF. ANTIGO PRÉDIO DA CODEMAT (DIV. DE PROJETOS, SEPLAN)

DATA: JUNHO/86

LOCAL: C.P.A.

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GÔMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEMOLIÇÕES				
1.1.1	Demolição de piso granilite, inclusive contra piso em concreto com bota fora do material	m ²	317,52	+ 28,20	8.954,06
1.1.2	Demolição de piso granilite, (só o revestimento e argamassa de regu- larização, conservando a laje)	m ²	74,25	18,95	1.407,03
1.1.3	Demolição de ferro em gesso	mm ²	623,90	8,89	5.546,47
1.02	PISOS				
2.1	Preparo do local destinado a receber piso executado da seguinte forma: colocação de aterro em camadas de 2,0 em 2,80cm, umidecidas e fortemente apiloadas; inclusive colocação do aterro	m ²	317,52	20,94	6.648,86
2.2	Contra-piso em concreto armado no traço 1:2 1/2:3 com 12cm de expes- sura	m ³	29,05	1.439,10	41.805,85
2.3	Aço para concreto CA-50	Kg	1.875,00	17,08	32.025,00
2.4	Argamassa de regularização no traço 1:3 de cimento e areia p/ rece- ber piso granilite	m ²	317,52	38,33	12.170,54
2.5	Piso em granilite, executado formando quadros de 1,00x1,00m	m ²	317,52	309,60	98.304,19
2.6	Junta plástica de dilatação para pisos 19mm	ml	639,90	16,38	10.481,56
03	RODAPÉ				
3.1	Rodape em granilite	ml	75,60	+ 34,86	2.635,41



CODEMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso. O presente tem futuro

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO OBRA:

RESPONSÁVEL:

DATA: LOCAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	FORROS				
4.1	Fornecimento e colocação de forro de gesso em placas 60x60cm (na Divisão de Projetos).	m ²	623,80	371,80	231.928,84
05	PINTURA				
5.1	Pintura interna em latex no forro, c/ massa corrida em superfície es rebocadas, inclusive remoção da pintura anterior	m ²	956,40	59,67	57.068,38
5.2	Envernizamento em alvenaria aparente, inclusive remoção da pintura anterior	m ²	83,20	+ 30,88	2.569,21
06	Reparos nos banheiros coletivos da Seplan, inclusive substituição de valvulas etc	Vb	-		147.700,00
07	Limpeza geral de pisos, vidros e bota fora de entulhos	Vb	-		20.250,00
08	Fornecimento e colocação de vidro fumê 5 mm	m ²	32,00	416,88	12.506,40
09	Reparo no vazamento do telhado	Vb	-	-	12.000,00

FILE NO. 96
10/10/1990



DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REPARO NA DIRETORIA ADMIT. DA CODEMAT E CORREDOR

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

DATA: JUNHO/86

LOCAL: C.P.A

RESPONSÁVEL: Eng^a MYRIAM C. GOMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Demolição do gesso forro (corredor) placas 0,60x0,60	ud	485,00	10,26	5.529,00
02	Gesso forro fixação por meio de pino de aço fixado na laje com arame galvanizado, inclusive acessórios para sua fixação, placas de 0,60x0,60	ud m ²	485,00 64,00	371,80 29,90	180.323,00 1.913,60
03	Remoção de piso paviflex	m ²	64,00	213,48	13.662,72
04	Revestiemento de piso paviflex sob base regularizadora em argamassa de cimento e areia de 2l:3. e demais tratamento p/ sua fixação	m ²	79,20	145,31	11.508,55
05	Lambril em madeira sobre alvenaria aparente, com 1,2 de altura e sob a laje	m ²	1.021,00	59,67	60.923,07
06	Pintura interna no forro, alvenaria com tinta a base de latex com massa corrida, inclusive remoção de pintura anterior	Vb m ²	63,00	2.269,67	142.989,21
07	Reparos em esquadrias de alumínio tais como, puxadores, vazamentos caxilhos etc	Vb m ²	-	8,89	77.805,00
08	Substituição de vidros laminados parsol-grís de 6mm	Vb m ²	226,00	8,89	2.009,14
09	Reparos em banheiros coletivos (masc. e fém.) , inclusive substituição de válvulas hydras etc				
10	Remoção de placas do forro de gesso				



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

0500

Cuiabá, 08 de julho de 1 986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

EPAMINONDAS LINS

DD. SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NESTA

Senhor Secretário,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Excia., no sentido de encaminhar ao Jornal "O Estado de
Mato Grosso", para ser publicado por 01 (uma) vez, o Aviso de Licita-
ção (Tomada de Preços nº 05/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro



CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. 102010
PLS N° 30
Muniz

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 05/86)

REF.: EXECUÇÃO E REFORMA DE OBRAS NO BLOCO DO GPC - CPA, CONSTITUÍDA PELO SEGUINTE: 01- CONSTRUÇÃO DE 01 CABINE DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO GPC E CODEMAT; 02- REFORMA NO PAVIMENTO INFERIOR-ÁREA ADMINISTRATIVA DA CODEMAT; - 03 - REFORMA NO PAVIMENTO SUPERIOR-ÁREA DO GPC E DIVISÃO DE PROJETOS DA CODEMAT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, CPA, às 09:00 (nôve) horas do dia 21 de julho de 1986, Tomada de Preços nº 05/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 08 de julho de 1986

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

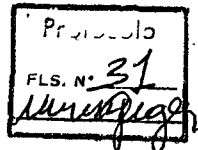
Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-05-



OF. Nº

0501

Cuiabá, 08 de julho de 1 986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.
FILINTO CORRÊA DA COSTA
DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
NESTA

Senhor Secretário,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Excia., no sentido de encaminhar à Imprensa Oficial para
ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Aviso de Licitação -
Tomada de Preços nº 05/86, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro



CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO
(Tomada de Preços nº 05/86)

REF.: EXECUÇÃO E REFORMA DE OBRAS NO BLO
CO DO GPC - CPA, CONSTITUÍDA PELO'
SEGUINTE: 01- CONSTRUÇÃO DE 01 CA
BINE DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DO
SISTEMA ELÉTRICO DO GPC E CODEMAT;
02- REFORMA NO PAVIMENTO INFERIOR-
ÁREA ADMINISTRATIVA DA CODEMAT; -
03 - REFORMA NO PAVIMENTO SUPERIOR
ÁREA DO GPC E DIVISÃO DE PROJETOS'
DA CODEMAT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para co
nhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, CPA, às 09:00 (nove) horas
do dia 21 de julho de 1986, Tomada de Preços nº 05/86, nos ter
mos do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Fede
ral nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, re
gulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, para execução dos servi
ços acima referidos, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e
demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à ven
da na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruza
dos) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 08 de julho de 1986

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo
Financeiro

SECRETARIES**Gabinete de Planejamento e Coordenação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO — CODEMAT.

CGC. 03.474.053/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86)

REF.: Execução e reforma de Obras no Bloco do GPC — CPA, constituída pelo seguinte: 01 — Construção de 01 cabine de força para alimentação do sistema elétrico do GPC e CODEMAT; 02 — Reforma no pavimento inferior — área administrativa da CODEMAT; — 03 — Reforma no Pavimento Superior Área do GPC e Divisão de Projetos da CODEMAT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, CPA, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 1.986, Tomada de Preços nº 05/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/78, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 08 de julho de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

2.1 Número e data do ato que investiu o servidor nas funções atestadas;

2.2 Faltas justificadas ou não;

2.3 Prova de contribuição previdenciária do servidor expedida pelo Instituto de Previdência apropriado.

3. Nenhum tempo de serviço prestado fora da Administração Pública Estadual de Mato Grosso será averbado se não vier acompanhado do cumprimento de todas as exigências desta Instrução Normativa.

4. As Certidões expedidas pelas Prefeituras devem vir assinadas pelo Prefeito em papel timbrado da Prefeitura.

Cuiabá, 06 de Julho de 1.986

Advº. NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/86 - SAD.

REFERENTE: Aquisição de Equipamento e Material Permanente e Material de Consumo, destinado aos Órgãos:

- Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais (EMAPE)
- Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso (CASEMAT)

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela portaria nº 346/86-SAD de 05 de Junho de 1.986, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da Legislação vigente cujas propostas deverão ser entregues no dia 21.07.86 às 14:30 (catorze e trinta) horas, no 3º Bloco do C.P.A., Coordenadoria de Material-SAD com tolerância máxima de 09:10 (dez) minutos.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores - C.G.F., do Sistema Estadual de Administração-SAD para especialidade de que trata esta licitação poderão obter cópia do Edital, no endereço acima citado no horário das 12:00 às 18:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

A despesa com a presente aquisição correrá por conta das dotações:

EMAPE - 4.1.2.0 Fonte: 40.

CASEMAT - 3.1.2.0 - Recurso Próprio

Comissão de Licitação, em 08 de julho de 1.986

DECIO ALVES COUTINHO

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/86—SAD

REFERENTE: Execução de Serviços (mecânica, funilaria, pintura e parte elétrica), em 22 viaturas da Casa Militar.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 346/86—SAD, de 05 de junho de 1.986, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da Legislação vigente cujas propostas deverão ser entregues no dia 22.07.86 às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no 3º Bloco do C.P.A., Coordenadoria de Material — SAD, com tolerância máxima de 09:10 (dez) minutos.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F., do Sistema Estadual de Administração — SAD, para especialidade de que trata esta Licitação poderão obter cópia do Edital, no endereço acima citado no horário das 12:00 às 18:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

A despesa com a presente aquisição correrá por conta da dotação: 3.1.3.0 — Fonte 00.

Comissão de Licitação, em 09 de julho de 1.986

DECIO ALVES COUTINHO

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

NEY ABBADIA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Administração**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/86 - SAD**

O Secretário de Estado da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Baixar esta instrução como normas destinadas a averbações de tempo de serviço público federal, estadual e municipal de servidores efetivos do Estado que tiveram tempo de serviço público anteriormente prestado em outras esferas da Administração, conforme abaixo se discriminará:

1. Certidões de tempo de serviço expedidas por órgãos federais, estaduais (de outras unidades da federação) e municipais deverão obrigatoriamente, virem acompanhadas de Registro Funcional do Servidor.

1.1 A Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso só averbará tempo de serviço constante das Certidões Originais, (ou fotocópias autenticadas).

2. As Certidões devem vir acompanhados dos seguintes requisitos:

PODER
EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido o Técnico em Administração JOACIR JAIME FIGUEIREDO do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Balanços da Coordenadoria de Auditoria da Administração Indireta, Nível DAS-2, da Auditoria Geral do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de Julho de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
ACY CASTRILLON FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, HERWIG LOPES PEREIRA do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Divisão de Auditoria da Administração Direta, Nível DAS-2, da Auditoria Geral do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo, a partir de 1º de Julho do corrente ano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de Julho de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
ACY CASTRILLON FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HERWIG LOPES PEREIRA para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Divisão de Análise de Balanços da Coordenadoria de Auditoria da Administração Indireta, Nível DAS-2, da Auditoria Geral do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS
ACY CASTRILLON FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Contadora MARIA SÔNIA CASTRILLON IBANEZ para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Divisão de Auditoria da Administração Direta, Nível DAS-2, da Auditoria Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 1.986.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS
ACY CASTRILLON FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 5.037, de 27 de junho de 1.986, visando conciliar os altos interesses do Estado com os direitos assegurados aos servidores do Grupo TAF;

Considerando a complexidade da matéria, que está a merecer estudos completo e aprofundado, com vistas a criar condições para a melhoria da arrecadação,

RESOLVE:

Nomear um grupo de trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar anteprojeto da regulamentação que estabelece e consolida normas para aferição da gratificação de produtividade e excepcional de produtividade dos servidores do grupo TAF, constituído dos seguintes Membros:

Presidente — LOURIVAL LINO DE LIMA — Representante do G.P.C.

Membros: — ANTONIO CARLOS DE ABREU — Representante da SEFAZ.

— ENA MARIA DE ALMEIDA — Representante da SAD.

— BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA — Representante da P.G.E.

— CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA — Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 1.986

WILMAR PERES DE FARIAS

SECRETARIOS

Casa Civil

PORTARIA Nº 24/85

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar ao Sub-Chefe Administrativo da Casa Civil, Francisco G. de Andrade Lima Filho, as atribuições de sua competência contidas no artigo 33, alínea m, do Decreto nº 764 de 06 de julho de 1984.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 1986.

FILINTO CORREA DA COSTA
Secretário Chefe da Casa Civil

Gabinete de Planej. e Coordenação

PROGRAMAÇÃO DO 1º ENCONTRO DOS NSP's
DATA: 11 de Julho de 1.986

- 13:30 horas — Pronunciamento do Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C.
- 14:00 horas — Explicação da Coordenadoria da CNSP — O Interrelacionamento do CNSP X NSP's
- 14:30 horas — Discussão: Diagnóstico dos NSP's
- 15:30 horas — Lanche
- 16:00 horas — Explicação sobre o Processo Orçamentário
- 16:30 horas — Distribuição dos Tetos Orçamentários. Entrega, Discussão e Preenchimento dos formulários da proposta orçamentária
- 18:00 horas — Encerramento

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT.

CGC.03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86)

REF.: Execução e reforma de Obras no Bloco do GPC — CPA, constituída pelo seguinte: 01 — Construção de 01 cabine de força para alimentação do sistema elétrico do GPC e CODEMAT; 02 — Reforma no pavimento inferior — área administrativa da CODEMAT; — 03 — Reforma no Pavimento Superior área do GPC e Divisão de Projetos da CODEMAT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, CPA, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 1.986, Tomada de Preços nº 05/86, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 03.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo De-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 37

Unidade

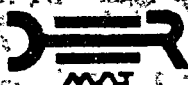
Anexo ao Processo Nº 1.938/86

De 15 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO

Paula



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma TERCONI - TERRAPLENAGEM C. E OBRAS LTDA, com
sede a Rua Av. Culaba nº 612, na Cidade de Rondonópolis,
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 075 - GEL, para o
período de 07.08.84 a 30.04.85 nas seguintes especialidades:

- a) TERRAPLENAGEM E CORRELATOS Categoria C
- b) REVEST. PRIMÁRIO E P. ATERROS Categoria C
- c) _____ Categoria _____
- d) _____ Categoria _____

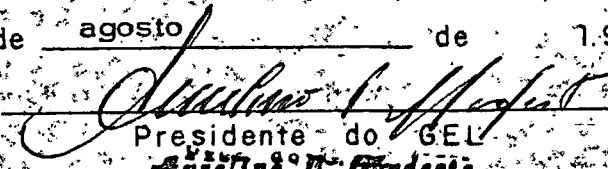
Capital Cr\$ 285 000 000,00

Representante Legal Cândido Borges Leal Júnior

Responsável Técnico Pedro Luiz Araújo

Cuiabá, 07 de agosto de 1984

Processo nº 5 337/84-AC


Presidente do GEL
Antônio P. Rodasio

vide verso Pres. do G.E.L.

MOD. 04.01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação na Concorrência
Pública, que a firma TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras
Ltda, C. G. C. (M. F.) Nº 03.772.910/0001-80 Insc. Est. Nº 13.092.522-5,
encontra-se em dia com sua documentação neste Departamento,
Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de estima
e consideração.

Cuiabá, 10 de julho de 1986.

Ec on. ^{Silva} Silvia da Silva

Chefe do Serviço de Cadastro e
Contrôle de Empresas.

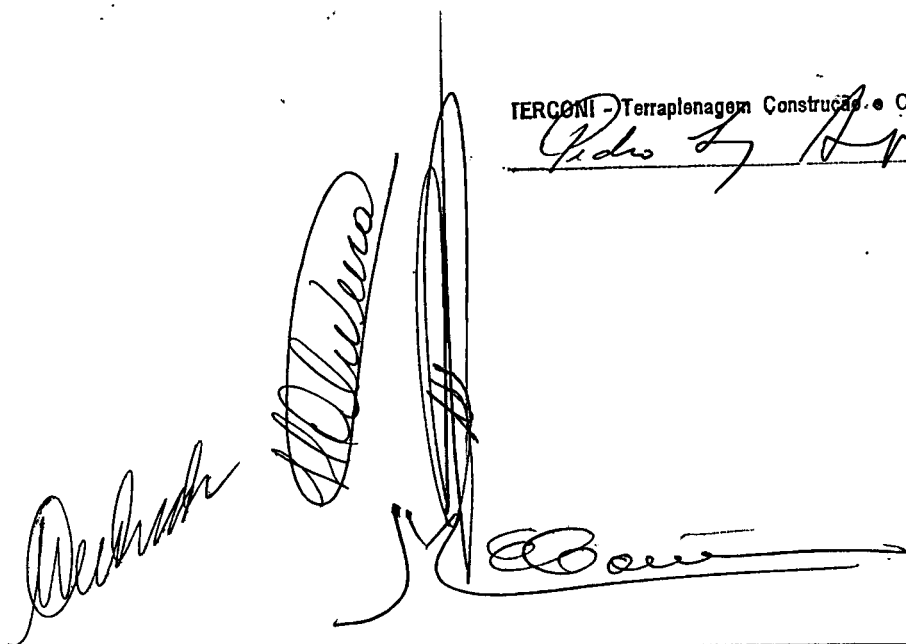
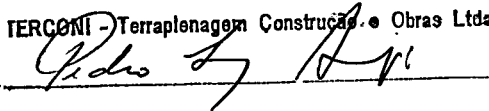
[Handwritten signatures and stamps]

DECLARAÇÃO

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda, estabelecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e inscrição Estadual sob nº 13 092 522-5, atendendo exigência do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 05/86 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, declara que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos Fiscais ou custos que incidem na execução da obra a cargo da Proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT.

Cuiabá-MT., 21 de Julho de 1986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda



D E C L A R A Ç Ã O

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda, estabelecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e inscrição Estadual sob nº 13 092 522-5, atendendo exigência do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 05/86 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, declara a aceitação da fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto.

Cuiabá-MT., 21 de Julho de 1986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Recho L. Jr

[Signature]

[Signature]

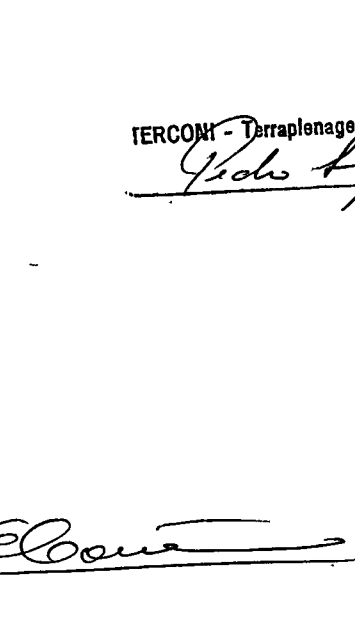
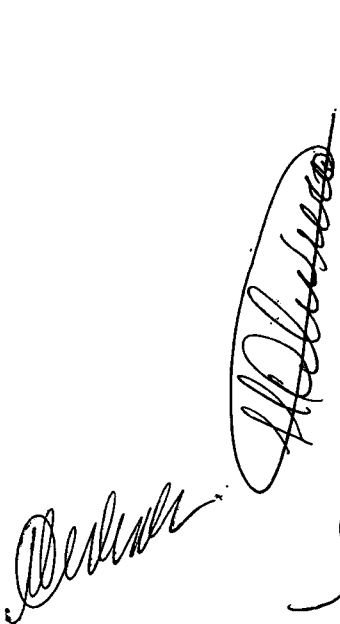
[Signature]

COMPROMISSO

TERCONI - Terraplanagem Construção e Obras Ltda, esta
belecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular Cuiabá,
Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob Nº 03.772.910/0001-80 e
Inscrição Estadual sob nº 13 092 522-5, atendendo exigência do EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS nº 05/86 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁ-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, se compromete que caso vença a presente
Tomada de Preços, executará a obra objeto do presente Edital no prazo
de 60 (Sessenta) dias Úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço "
emitida pela CODEMAT.

Cuiabá-MT., 21 de Julho de 1986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda



JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

N. 1740/86

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n. 13135, dirigido por TERCONI - TERRAPLANA GEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada requerente, inscrita nesta Junta Comercial, sob o n. 51200012071, em 13.05.77, e CGC/MF. nº 03.772.910/0001 -80; com sede em Rondonópolis-MT., à Rua Rio Branco, snº; capital social: R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas; objetivo comercial: Terraplenagem, construção de estradas, obras complementares de estradas, construção civil, ind. e comércio de artefatos de cimento e materiais para construção; prazo de duração indeterminado; início de atividades em 06.05.77. Sócios: Alberto Luz Filho e Ricardo Leão Cambraia, sendo que ambos assinam pela firma. Posteriormente foram arquivadas as seguintes alterações: Em 19.07.77, sob o n. 001 - O sócio Ricardo Leão Cambraia, retira-se da sociedade. É admitido como quotista: Candido Borges Leal Junior. O uso da firma fica afeta aos dois sócios. O capital social é elevado para R\$ 8.100.000,00, integralizado. Em 01.03.79, sob o n. 002 - O uso da firma e gerência dos negócios fica a cargo exclusivo do sócio Alberto Luz Filho. Em 27.05.80, sob o n. 003 - Retira-se da sociedade o sócio Alberto Luz Filho. Foram admitidos como quotistas: José Eduardo Ribeiro e Ondina Luz. O capital social é elevado para R\$ 13.204.000,00, integralizado. Sócios atuais: Candido Borges Leal Junior, Ondina Luz e José Eduardo Ribeiro. O uso da firma fica a cargo dos sócios: José Eduardo Ribeiro e Ondina Luz. A sede foi transferida para a Av. Cuiabá, 612 -Rondonópolis-MT. Em 15.04.81, sob o n. 004 - O capital é elevado para R\$ 23.000.000,00, integralizado. Em 13.08.82, sob o n. 005 - Os sócios José Eduardo Ribeiro e Ondina Luz, retiram-se da sociedade. É

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 02... CERTIDÃO N. 1740/86

admitido como quotista: Pedro Luiz de Araujo. O sócio Candido Borges Leal Junior, cede e transfere parte de suas quotas ao sócio ingressante, ao qual fica afeta a gerência e administração da sociedade. O capital social foi elevado para R\$.. R\$ 60.100.000,00, integralizado. Em 07.06.84, sob o n. 1207/006 - O capital social é elevado para R\$ 285.000.000,00, integralizado. Em 01.03.85, sob o n. 1207/007 - Retira-se da sociedade o sócio: Candido Borges Leal Junior, é admitida como nova quotista: Marta Maria Alves Araujo, o capital social é elevado para R\$ 760.500.000,00, integralizado. A sua sede transfere-se para Cuiabá-MT, à Av. Isaac Povoas nº 893. Sócios atuais: Pedro Luiz Araujo e Marta Maria Alves Araujo. Em 24.06.86, sob o n. 1207/008 - Elevado o capital social para R\$ 2.605.000,00, integralizado. A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, em conjunto ou separadamente. Mudou o endereço da sede social para a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640 - Bairro Popular - Cuiabá-MT. Nada mais consta anotado em nossa ficha de controle. Eu, *Adelino* datilografei. Eu, *Adelino* conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ :-

Cuiabá (MT), 03 de julho de 1986 :-

Daltro
ELZITA AMÉLIA PREZA DALTRO
Secretário Geral - Substituto

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

Rita Generosa Müller Pereira da Silva
Tabela

Rua Campo Grande n.º 500

78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que
apresentado Dom 16 de 1986

Cuiabá, de 19
Em Test. da verdade

Benedito Jorge da Conceição
Escrivente Juramentado
4.º Ofício



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 0869

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ -1.000,00-

VALOR RECEBIDO da firma TERCONI - TERRAPLAN E CONSTRUÇÕES E OBRAS

LTDA - relativo Aquisição de uma Pasta Contendo Instruções para participação da Tomada'

Preços nº 05/86 - conforme Ch.nº 100157 do Bancocidade Ag.Cuiabá/Mt.XXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá 15 de Julho de 19 86

TESTURIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

COD. 4.112/04

00.000.00 20

VALOR RECEBIDO DA EMPRESA - REPRESENTAÇÃO CONSTRUTORA E

ORÇAMENTO a favor da Construção, relativo ao Edital de Tomada de Preços nº 02/94, mediante
representação pela Nota Promissória nº 04/94.

CHIEF
CHIEF

Boleto de Crédito
Reservado Juramentado
Nº 000.000.000 - CUIABÁ - MT

João Maria de Orla
SUBSTITUTA
Joel Dias Miranda de Orla
Miguel Garcia Mendes Junior
REPRESENTANTES JURAMENTADOS
Rua Bolão de Melgaco, 3.487
Cuiabá - MT

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

Atestado a presente
Data 17 III 1994
TABELÃO

CHIEF

COB 4/1/94



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09792

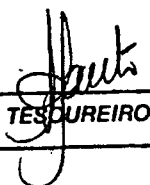
GUIA DE RECOLHIMENTO

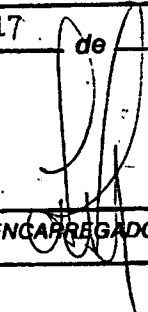
Cr\$ 90.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIRMA. TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E

OBRAS LTDA- a favor da Cauação, relativo ao Edital da Tomada de Preços nº 05/86, sendo representada pela Nota Promissória nº 04/86.

Cuiabá 17 de JULHO de 1986-


TESOUREIRO


ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

COD 4.1.1.2/04

Tomada de Preços 05/86 - CODEMAT

EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Nome	FUNÇÃO	Quantidade	Período de Atuação		Total (Meses)
			Início (Dias Uteis)	Termino (Dias Uteis)	
A - NIVEL SUPERIOR Pedro Luiz Araújo	Engº Supervisor	01	0	60	2,0
B - NIVEL MÉDIO Ronaldo Souza Lopes	Encarregado Geral	01	0	60	2,0
C - NIVEL AUXILIAR	Pedreiros	02	0	45	1,5
	Eletrecistas	04	0	45	1,5
	Carpinteiros	01	0	45	1,5
	Armador	01	0	15	0,5
	Pintores	02	45	60	0,5
	Encanador	01	0	30	1,0
	Ajudantes	08	0	60	2,0
	Brasais	05	0	60	2,0

"CURRICULUM VITAE

1. - DADOS PESSOAIS:

- 1.1.- Nome: Pedro Luiz Araújo
- 1.2.- Local de Nascimento: Adamantina - SP
- 1.3.- Data: 24/12/43
- 1.4.- Filiação: Luiz Antônio de Araújo e Jardelina Francisca de Araújo
- 1.5.- Estado Civil: Casado
- 1.6.- Profissão: Engenheiro Civil
- 1.7.- Identidade: CREA-571/D - 14ª Região
- 1.8.- CIC:- 008.441.876-15
- 1.9.- Endereços:
 - a) - Residência: Rua: Maurício Cardoso nº 745 - Bairro Verdão
Fone: 321 - 7367
 - b) - Trabalho: TERCONI - Terrapl. Constr. e Obras Ltda. - Fone:321-4913

2. - ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE FORMAÇÃO DE CURSO MÉDIO:

- 2.1.- Ginásio Santo Antônio - Agudos - SP - 1 957/1 960
- 2.2.- Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá-MT. - 1 962/1 963
- 2.3.- Colégio Osvaldo Cruz - Campo Grande-MT. - 1963
- 2.4.- Colégio Estadual de Mato Grosso - Campo Grande-MT. - 1 964
- 2.5.- Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá-MT. - 1 964

CURSO SUPERIOR:

- 2.6.- Escola de Engenharia Kennedy - Belo Horizonte-MG - 1 966/1 970

3. - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

- 3.1.- Especialização em transportes - Escola de Engenharia Kennedy
(Paralelo ao Curso de Engenharia Civil)
- 3.2.- Curso de Pavimentação e Segurança - Associação dos Diplomatas da
Escola Superior de Guerra - 1 973

4. - VIDA PROFISSIONAL:

- 4.1.- Engenheiro Fiscal da SOV da Prefeitura Municipal de Cuiabá
admitido em 1 971
- 4.2.- Professor da Universidade Federal de Mato Grosso
- 4.3.- Responsável Técnico por Transdermate Ltda.
- 4.4.- Responsável Técnico por Construtora Guimarães Ltda.
- 4.5.- Responsável Técnico por programação de Obras da Construtora S. Mateus

[Handwritten signature]

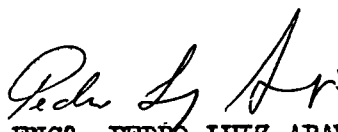
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continua.....

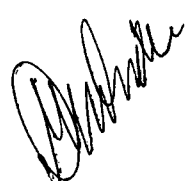
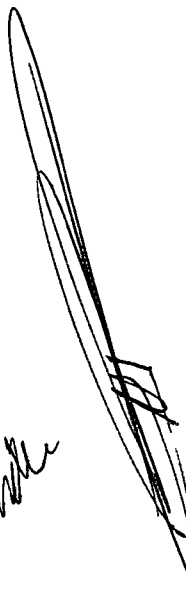
- 4.6.- Responsável Técnico por Construtora Goiana Ltda.
- 4.7.- Diretor Interino do Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.
- 4.8.- Membro da Comissão de Avaliação Imobiliária de Cuiabá
- 4.9.- Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.
- 4.10.-Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.
- 4.11.-Secretário Municipal de Rondonópolis - MT.
- 4.12.-Acessor Técnico do 1º DRE - DERMAT
- 4.13.-Chefe do Serviço de Obras do DERMAT
- 4.14.-Diretor da Divisão de Obras do DERMAT
- 4.15.-Coordenador Regional de Construtora Goiana Ltda.
- 4.16.-Diretor Técnico e Sócio-Gerente de TERCONI-Terrapl. Constr.e Obras Ltda

Cuiabá-MT., 17 de Julho de 1 986


ENGº PEDRO LUIZ ARAÚJO

CREA-571/D-14ª R.



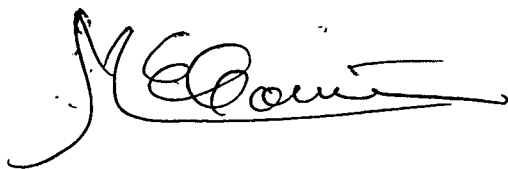

A U T O R I Z A Ç Ã O

PEDRO LUIZ ARAÚJO, abaixo assinado, brasileiro, casado, Eng^o Civil, portador CREA-571/D- 14^a Região, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua Maurício Cardoso nº 745 - Bairro Verdão, declara que autorizou sua inclusão na Equipe Técnica, como Eng^o Supervisor, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/86 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Para bem da verdade, data e assina a presente.

Cuiabá-MT., 21.07.86


ENG^o PEDRO LUIZ ARAÚJO
Supervisor.









MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº 0386/85

CERTIFICO NOS TERMOS DA RESOLU-
ÇÃO Nº 230/75 DO CONFEA, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NES-
TE CONSELHO O ACÉRVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL - PEDRO
LUIZ DE ARAUJO, CONFORME ABAIXO. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

CONTRATANTE TERCONI - TERRAPLENAGEM, CONSTRU-
ÇÃO E OBRAS LTDA.

LOCAL VILA CIDADE SALMEN = ROO/MT.

QUANTIFICAÇÃO 300 m²

NATUREZA CONSTRUÇÕES DE 100 (CEM) CASAS DE
73 m², NÚCLEO HABITACIONAL.

VALOR R\$ 368.262.578,22.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 01/10/82 a 01/10/83.

REGISTRO A.R.T. nº 2259, EM 28/09/82.

:x

x:x

:x

:x

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 1985.

Arquiteto Oscar Arino
Presidente do CREA-MT

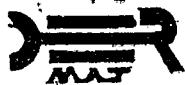
(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e com autenticação do CREA)

CONFERIDO POR

Robinson Jesus da Costa
Chefe do Dept. de Fiscalização

DATILOGRAFADO POR

Robinson Jesus da Costa
Chefe do Dept. de Fiscalização



C E R T I D A O

Certifico a vista do solicitado no processo nº 3.470/86-AC que o Desempenho Geral obtido pela firma: TER CONI - Terraplenagem e Obras Ltda., pelos serviços executados e medidos referente ao mês de abril de 1985, relativo ao I.C. nº 006/85-P.JU., de responsabilidade da firma acima, foi o seguinte:

I.C. nº 006/85-P.JU 0,8

Certifico ainda mais que este dado é o constante do Boletim de Desempenho do DERMAT.

Cuiabá, 14 de Julho de 1986.

Engº José Geraldo de Saboia Campos,
Diretor da Diretoria de Construção

DERMAT

PROPOSTA

M. B. ...

M. B. ...

[Signature]

TERCONI

Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

CGC 03.772.910/0001-80

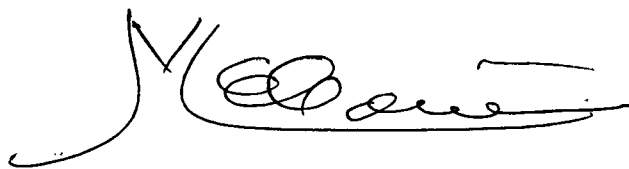
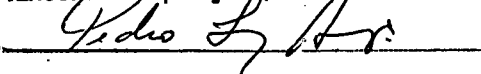
Inscrição Estadual 13.092.522-5

D E C L A R A Ç Ã O

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda, estabelecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular Guiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e inscrição Estadual sob nº 13 092 522-5, atendendo exigência do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 05/86 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, declara que aceita a forma de pagamento da CODEMAT.

Guiabá-MT., 21 de Julho de 1986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda



D E C L A R A Ç Ã O

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda, esta
belecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular Cuiabá
Estado de Mato Grosso, inscrito no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e
Inscrição Estadual sob nº 13 092 522-5, atendendo exigência do EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS nº 05/86 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, declara a aceitação das condições de pre-
sente Edital.

Cuiabá-MT., 21 de Julho de 1 986

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Polso L. Jr.

M. B. B.

At. D. B. B.

At. D. B. B.

Cuiabá-MT., 21 de Julho de 1986

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Centro Político Administrativo - C.P.A.
Cuiabá-MT.

Senhor Diretor:

TERCONI - Terraplanagem Construção e Obras Ltda, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 640 - Bairro Popular Cuiabá - MT devidamente inscrita no CGC sob nº 03.772.910/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, vem através desta, mui respeitosamente apresentar proposta para execução e reforma de Obras no Bloco GPC, CPA em Cuiabá - MT conforme Edital de Tomada de Preços 05/86 desta CODEMAT, como segue:

1 - Propõe-se a executar o objeto do presente Edital pelo valor global de R\$3.156.258,97 (Três milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e sete centavos) conforme anexos I e II.

2 - O prazo de execução total será de 60 (Sessenta) dias úteis conforme Clausula V, item 5.1 do Edital em aprêço.

3 - O prazo de validade da presente Proposta é de 60 (Sessenta) dias consecutivos.

4 - Apresenta em anexos, todos os demais elementos exigidos pelo Edital de Tomada de Preços.

Sem mais,

Respeitosamente.,

TERCONI Terraplenagem Construção e Obras Ltda

EDITAL 05/86 - CODEMAT	Obra: Execução e Reforma de Obras no Bloco GPC			
	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO			
PRAZO (Dias Úteis)	30		60	
Serviços	%	Valor	%	Valor
Cabine de Força (Elétrica) de 225 KVA	75	1.247.822,58	25	415.940,87
Cabine Obra Civil	100	147.423,45		
Reparos e Reforma na Diretoria Administrativa	50	339.835,04	50	339.835,04
Reforma Divisão de Projetos e GPC	50	332.700,99	50	332.701,00
Faturamento Simples		2.067.782,06		1.088.476,91
Faturamento Acumulado		2.067.782,06		3.156.258,97

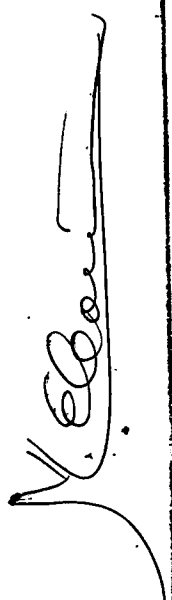
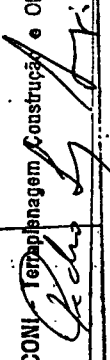
Cuiabá-MT., 21.07.86

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>RESUMO GERAL</u>				
0 Cabine de Força (elétrica) de 225 kva				1.663.763,45
1 Cabine (obra civil)				147.423,45
0 Reparos e Reforma na Diretoria Administrativa				679.670,08
0 Reforma na Divisão de Projetos e GPC				665.401,99
TOTAL GERAL				3.156.258,97
Obs.: A Firma deverá verificar "in loco" os serviços a serem executados				
  				
			TERCONI Terraplenagem Construção e Obras Ltda	

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ILUMINAÇÃO DA CABINE				
Luminária Y+16/2 com lâmpada incandescente 100W/110V mais acessório para fixação da jabaquara	un	03	449,28	1.347,84
Eletroduto de 84 c tipo rígido preto com rosca nas duas pontas e luva Ø 3/4 " em barra de 3 metros	br	04	71,49	285,96
Interruptor simples de 1 seção 15A/110V mais acessórios e espelho	un	01	16,41	16,41
Caixa de ferro 4" x 2"	un	03	4,32	12,96
Conjunto bucha e arruela para Ø 3/4"	un	04	3,67	14,68
Fio de cobre com isolamento termoplastico para 750 volts pirastico de área 2,5mm ²	m	30	5,72	171,60
Curva de PVC 90º Ø 3/4"	un	04	8,20	32,80
APARELHAMENTO				
Cabo de cobre nu 16mm ²	m	35	38,44	1.345,40
Cabo de cobre nu 25mm ²	m	55	61,23	3.367,65
Haste de terra tipo coperweld Ø 5/8" x 3m	un	09	164,16	1.477,44
Conector para haste de terra	un	09	19,44	174,96
Caixa de concreto com 5cm de espessura com tampa com alça de ferro e impermeabilizada de 40x40x40cm	cj	10	1.148,25	11.482,50
REVESTIMENTO PARA ÓLEO				
Caixa de concreto com 5cm de espessura com tampa com alça de ferro				

TERCONI - Terraplenagem

Construção e Obras Ltda

UNID. 0700

0700

ESPECIFICAÇÃO

de dimensões 60x60x60cm

Eléctrodo de PVC rígido pesado com rosca nas duas pontas e luva em barra de 3m Ø 4"

Curva 90° de PVC Ø 4"

Ralo metálico para esgoto

DERIVAÇÃO SUBTERRANEA PARA CABO UNIPOLAR - 15KV

Cruzeta de madeira de lei 90x110x2 400m

Sela para cruzeta de 110mm

Parafuso frances de 16mm x 150mm (6")

Idem, idem de Ø 16mm x 45mm

Mão francesa normal de 3/18" x 115mm

Parafuso frances de 3/18" x 115mm

Arruela redonda furo 7/16"

Parafuso de rosca dupla passante de 16mm com 4 porcas de 500mm

Porca quadrada para parafuso de Ø 2,5mm

Cabo cobre nu 25mm²

Arruela quadrada de 57mm com furo de Ø 18mm (11/16")

Isolador de pino 15KV cor marron

Pino para isolador 15KV

Cinta circular com parafuso de 180mm

Idem, idem de Ø 190mm

UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
un	01	1.447,20	1.447,20
un	05	820,80	4.104,00
un	02	128,52	257,04
un	03	92,88	278,64
un	02	291,60	583,20
un	02	45,36	90,72
un	03	18,57	55,71
un	03	10,58	31,74
un	04	49,68	198,72
un	04	13,82	55,28
un	04	3,45	13,80
un	02	56,16	112,32
un	05	71,28	356,40
m	20	71,28	1.425,60
un	10	7,77	77,70
un	03	56,16	168,48
un	03	56,16	168,48
un	01	111,60	111,60
un	01	138,24	138,24

TERCONI Terraplenagem

Construção 138,24

[Signature]

[Signature]

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mufla terminal externa para 15 KV para cabo nº 4AWG 15 KV e demais acessórios para montagem em cruzeta de madeira	un	04	3.564,00	14.256,00
Eletroduto rígido pesado de ferro galvanizado de Ø 4" barras de 6m com fôrça e luva	br	05	937,44	4.687,20
Conjunto bucha e arruela Ø 4"	un	04	66,96	267,84
Caixa de passagem de concreto armado com 5cm de espessura com impermeabilização e tampa com alça de ferro de dimensões 80x80x80cm	un	08	1.911,60	15.292,80
Arame de aço nº 12bws	m	20	56,16	1.123,20
Chave fusível 100A, - 15KV com elo kb tipo matheus com ferragem	un	03	991,44	2.974,32
Parâ-raio tipo válvula para 15 kv mais acessórios	un	03	972,00	2.916,00
Haste de terra tipo coperweld de Ø 5/8" x 3m	un	03	183,60	550,80
Fio cobre nu 16mm ²	m	15	38,44	576,60
Cabo de cobre com isolamento para 1000V de área 300mm ²	m	70	660,31	46.221,70
Idem, idem 120mm ²	m	12	273,24	3.278,88
Isolador de dedestal uso-interno com ferragem para 15KV	un	09	172,80	1.555,20
Idem, de passagem tipo interno 15KV	un	06	864,00	5.184,00
Mufla terminal para cabo nº 4A WG - 15KV e demais acessórios para fixação e montagem	un	04	1.533,60	6.134,40
Vergalhão de cobre Ø 1 1/4"	m	15	277,20	4.158,00
Cantoneira de ferro de Ø 1 1/2" x 1 1/2" x 31/6" de 1,80m de comprimento para suporte das muflas	un	01		

7.388,00
TERCONI
TerraPlenagem Construção e Obras Ltda

Quilinda

Alcides

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Uma faca tripolar, seccionadora classe 15KV - 200A com comando síncrono com vara de manobra para instalação interna e demais acessórios para fixação e montagem Disjuntor automático tripolar a óleo para instalação abrigada de abertura externa rápida - Tensão nominal 15 KV - Corrente nominal 350A - Capacidade ruptura simétrica nominal 15KV - 250 MVA Transformador de distribuição trifásico com resfriamento nominal em banho de óleo para instalação interna de potência 225KVA classe de isolamento 15KV com ligação em triângulo na alta tensão em 13,8 / 13,8KV e ligação em estrela na baixa tensão 220/127 volts para 60' faz com neutro aterrado Chapa de ferro galvanizado de 1/8" xl, 70x70cm suporte do isolador de passagem tipo interno Barra de ferro chato-chumbado na parede (suporte dos isoladores da pedestal) (1 1/2" x 31/6") de 1,20m de comprimento. Área de ventilação com tela de proteção com malha derame galvanizada de 13mm fixado em ferro de 1 1/2" x 1 1/2" x 31/6" de dimensões 40x100cm Janela metálica tipo cantoneira "L" de 1 1/2" xl 1/2" x31/6" de 50x100cm com vidro fixo	un un un pg un un un	02 01 01 04 04 04 04	6.566,40 80.352,00 162.729,00 1.101,60 113,40 186,21 232,20	13.132,80 80.352,00 162.729,00 4.406,40 453,60 744,84 928,80

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placas de advertência com anotação "perigo alta tensão"	un	03	145,80	437,40
Extintor de incêndio tipo CO2 de 6Kg	un	01	3.110,40	3.110,40
Tela de proteção de arame galvanizado com malha de 13mm fixado em ferro tipo cantoneira de 38x38x4mm soldados entre si móvel de 1,60x1,60m	cj	01	1.207,44	1.207,44
Idem, idem de 1,60x2,20m.	cj	01	1.671,84	1.671,84
Idem, idem tipo porta abrindo fora de 0,80x2,10m	cj	01	835,92	835,92
Porta metálica com ventilação tipo veneziana de 02 folha com fechadura tipo cilíndrica e trinco de clinen 1,50x2,10m	un	01	1.764,72	1.764,72
Prateleira tipo cantoneira "L" de ferro de 1 1/2" para instalação de transformador de corrente e potencial.	cj	01	4.730,40	4.730,40
Caixa para medição kw-kwh-kvar	un	01	257,04	257,04
Eletroduto rígido pesado com rosca nas duas pontas e luva em barra de 3m de Ø 1 1/2"	br	03	185,76	557,28
Terminal de pressão para bucha do transformador tipo TPK da Elter para cabo nº 300 a 500mcm	un	04	142,56	570,24
Cabo de cobre unipolar 16mm ² 15 kv tipo sintemax	m	180	136,94	24.649,20
Eletroduto de PVC Ø 4" com rosca e luva em barra 3m	br	06	820,80	4.924,80
Conector paralelo Keb-25kt	un	03	25,92	77,76
Conector parafuso pênido para fio de cobre nº 16mm ²	un	05	25,92	129,60

QUADROS DE ILUMINAÇÃO

Quadro de distribuição com barramento para 03 fase mais neutro e ter

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ra com porta e fechadura tipo yale contendo: capacidade para 36 circuitos: - 15 disjuntores monopolar de 15A - 08 disjuntores monopolar de 20A - 01 disjuntor monopolar de 25A - 02 disjuntores monopolar de 30A - 01 disjuntor monopolar de 40A - 01 disjuntor tripolar de 100A Idem, idem com capacidade para 36 circuito sendo: - 01 disjuntor tripolar de 70A - 24 disjuntores monopolar de 20A - 02 disjuntores monopolar de 25A - 02 disjuntores monopolar de 30A Idem, idem com capacidade para 30 circuito sendo: - 12 disjuntores monopolar de 15A - 07 disjuntores monopolar de 20A - 03 disjuntores monopolar de 25A - 01 disjuntor tripolar de 70A Idem, idem com capacidade para 39 circuitos sendo: - 04 disjuntores monopolar de 15A - 20 disjuntores monopolar de 20A	cj	01	4.409,64	4.409,64
		cj	01	4.438,80	4.438,80
		cj	01	3.920,40	3.920,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00	- 05 disjuntores monopolar de 25A	cj	01	5.800,50	5.800,50
00	- 10 disjuntores monopolar de 30A				
00	- 01 disjuntores tripolar de 70A				
00	Idem, idem para 36 circuito sendo :				
00	- 01 disjuntores tripolar de 100A	cj	01	20.412,00	20.412,00
00	- 16 disjuntores bipolar de 25A				
00	Idem, idem para 36 circuito contendo:				
00	- 01 disjuntores tripolar de 100A	cj	01	20.412,00	20.412,00
00	- 16 disjuntores tripolar de 25A				
00	Quadro de distribuição metálica contendo 03 barras de cobre para fase de 1 1/2" x 1/2" mais neutro e terra contendo..				
00	- 01 disjuntor tripolar de 600A tipo C.A geral	cj	01	128.932,81	128.932,81
00	- 06 disjuntor tripolar de 100A				
00	Cabo de cobre tipo sintenax de área 35 mm ²				
00	Idem, idem 25 mm ²	m	1.296,36	119,70	155.131,20
00	Idem, idem 50 mm ²	m	1.536	108,00	165.888,00
00	Fio de cobre com isolamento para 750 volts de área 4,0mm ²	m	540	137,29	74.136,60
00	Idem, idem de 6,0mm ²	m	4.320	17,05	73.656,00
00	Cabo de cobre hu de 10mm ²	m	1.872	22,89	42.850,08
00	Eletroduto de PVC preto tipo rígido com rosca nas duas pontas de Ø 2".	m	936	37,80	35.380,80
00	Idem, idem de Ø 2 1/2	br	72	318,60	22.939,20
00		br	96	459,00	44.064,00

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Idem, idem de ø 1"	br	36	97,20	3.499,20
Idem, idem de ø 3/4"	br	51	43,20	2.203,20
Curva 90º longa de ø 2"	un	08	52,65	421,20
Idem, idem de ø 2 1/2"	un	12	97,56	1.170,72
Idem, idem de ø 1"	un	10	20,88	208,80
Idem, idem de ø 3/4"	un	40	13,55	542,00
Lâmpada fluorescente 40W/110V luz do dia	un	483	64,80	31.298,40
Reator partida rápida duplo alto fator de potência	un	396	499,50	197.802,00
Eletroduto PVC rígido ø 3/4" com rosca nas duas pontas mais luva	br	227	103,89	23.583,03
Idem, idem ø 1/2"	br	140	80,67	11.293,80
Fio de cobre com isolamento para 750 volts de área 2,5mm ²	m	2674	8,96	23.959,04
Idem, idem de 1,5mm ²	m	2360	6,26	14.773,60
Caixa octada 4" x 4" x 2"	un	58	23,86	1.383,88
Luminária fluorescente 2x40W	un	67	499,14	33.442,38
Bucha 5-8 tipo "D" com parafuso para ø 3/4"	un	300	14,04	4.212,00
Idem, idem para ø 1/2"	un	200	11,88	2.376,00
Tomada tipo universal	un	50	23,76	1.188,00
Conjunto arstop para ar condicionado com 03 pino e disjuntor de 30A	un	47	46,44	2.182,68
Elaboração do projeto a cabine e instalação do prédio	vb		33.300,00	33.300,00
Limpeza e remoção do entulho da obra	vb		18.900,00	18.900,00
			T O T A L	1.663.763,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>TRABALHO EM TERRA</u>				
1	Limpeza e regularização manual do terreno destinado a localização da cabina inclusive bota fora dos entulhos	2 m ²	70	4,53	317,10
2	Escavação manual em material de primeira categoria	m ²	6,5	89,44	581,36
3	Aterro entre baldrame com material de 1ª, executado em camadas de 20 em 20cm, inclusive fornecimento	3 m ³	28	73,86	2.068,08
4	Apiloamento do fundo das valas com masso de até 30 Kg	2 m ²	14	29,16	408,24
02	<u>FUNDAÇÃO</u>				
1	Concreto 1:2 1/2:3	3 m ³	1,7	1.439,10	2.446,47
2	Aço para concreto CA - 50	Kg	204	19,71	4.020,84
3	Forma comum	2 m ²	11	163,32	1.796,52
4	Alvenaria de embasamento em tijolo maciços, assentes com argamassa no traço 3:1 de cimento e areia p/ contenção de aterro	2 m ²	23	303,84	6.988,32
5	Pintura com neutrol 45 a duas demãos	m ²	10,5	71,18	747,39
03	<u>ESTRUTURA (pilares, vigas, laje)</u>				
1	Concreto c/ betoneira no traço: 1:2 1/2:3	3 m ³	8,1	1.439,10	11.656,71

[Handwritten signatures and initials]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aço para CA 50	Kg	968	19,71	19.079,28
3	Forma em madeira comum	m ²	78	163,32	12.738,96
4	Impermeabilização da laje c/ neutrol 45	m ²	44	303,84	13.368,96
4	ALVENARIA				
1	Alvenaria de elevação em tijolo 8 furos de 1,0 vez	m ²	114	176,44	20.114,16
5	REVESTIMENTO				
1.1	Chapisco de aderência em argamassa de cimento e areia no traço 3:1	m ²	268	14,71	3.942,28
2	Revestimento comum emboçado e rebocado em argamassa mista de cimento cal e areia no traço: 1:4/12 (paredes e tetos)	m ²	268	72,36	19.392,48
6	FISOS				
1	Preparos e compactação do local destinado a receber piso	m ²	31,2	25,78	804,33
2	Piso em concreto no traço 1:3:4 com 15cm de espessura	m ²	4,7	1.246,05	5.856,43
3	Calçada ao redor da obra, inclusive regularização	m ²	28,2	105,30	2.969,46
4	Calçada de acesso em degraus c/ 1,20m de largura	m ²	24	105,30	2.527,20
7	PINTURA				
1	Pintura em esquadrias metálicas c/ tinta alumínio	m ²	60,3	33,07	1.994,12
2	Pintura latex em alvenaria sem massa	m ²	228	59,67	13.604,76
TOTAL					147.423,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Demolição do gesso forro (corredor) placas 0,60x0,60	ud	485,00	10,26	4.976,10
2	Gesso forro fixação por meio de pino de aço fixado na laje com arame galvanizado, inclusive acessórios para sua fixação, placas de 0,60x0,60	ud	485,00	151,35	73.404,75
3	Remoção de piso paviflex	m ²	64,00	29,90	1.913,60
4	Revestiemento de piso paviflex sob base regularizadora em argamassa de cimento e areia de 2:1:3. e demais tratamento p/ sua fixação	m ²	64,00	213,48	13.662,72
5	Lambril em madeira sobre alvenaria aparente, com 1,2 de altura e sob a laje	m ²	79,20	145,31	11.508,55
6	pintura interna no forro, alvenaria com tinta a base de latex com massa corrida, inclusive remoção de pintura anterior	m ²	1.021,00	59,67	60.923,67
7	Reparos em esquadrias de alumínio tais como, puxadores, vazamentos caxilhos etc	Vb	-	87.750,00	87.750,00
8	Substituição de vidros laminados parsol-grís de 6mm	m ²	63,00	2.269,67	142.989,21
9	Reparos em banheiros coletivos (masc. e fem.), inclusive substituição de válvulas hydras etc	Vb	-	77.805,00	77.805,00
0	Remoção de placas do forro de gesso	m ²	226,00	8,89	2.009,14
TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda. <i>[Assinatura]</i>					

[Assinatura]

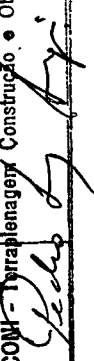
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Gesso forro inclusive fixação por meio de pino de aço na laje e acessórios	m ²	226,00	125,19	28.292,94
12	Bota fora do entulho proveniente da demolição	Vb	-	28.080,00	28.080,00
13	Limpeza geral do prédio	Vb	-	19.305,00	19.305,00
14	Revisão nas instalações elétricas, inclusive substituições de lâmpadas	Vb	-	64.800,00	64.800,00
15	Reparo no banheiro da Gráfica do GPC, DDR-inclusa fornecimento de tubulação	Vb	-	62.250,00	62.250,00
				TOTAL	679.670,08

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>DEMOLIÇÕES</u>				
1	Demolição de piso granilite, inclusive contra piso em concreto com bota fora do material	m ²	317,52	28,20	8.954,06
2	Demolição de piso granilite, (só o revestimento e argamassa de regularização, conservando a laje)	m ²	74,25	18,95	1.407,03
3	Demolição de ferro em gesso	m ²	623,90	8,89	5.546,47
02	<u>PISOS</u>				
1	Preparo do local destinado a receber piso executado da seguinte forma: colocação de aterro em camadas de 2,0 em 2,80cm, umidecidas e fortemente apiloadas, inclusive colocação do aterro	m ²	317,52	20,94	6.648,86
2	Contra-piso em concreto armado no traço 1:2 1/2:3 com 12cm de expesura	m ³	29,05	1.439,10	41.805,85
3	Aço para concreto CA-50	Kg	1.875,00	17,08	32.025,00
4	Argamassa de regularização no traço 1:3 de cimento e areia p/ receber piso granilite	m ²	317,52	38,33	12.170,05
5	Piso em granilite, executado formando quadros de 1,00x1,00m	m ²	317,52	309,60	98.304,16
6	Junta plástica de dilatação para pisos 19mm	ml	639,90	16,38	10.481,56
03	<u>RODAPE</u>				
1	Rodape em granilite	ml	75,60	34,86	2.635,41
TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda. 					



TERCONI

Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

Edital 05/86 - CODEMAT - FL 15 - ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	FORROS				
4.1	Fornecimento e colocação de forro de gesso em placas 60x60cm (na Divisão de Projetos).	m ²	623,80	334,62	208.735,95
85	PINTURA				
5.1	Pintura interna em latex no forro, c/ massa corrida em superfícies rebocadas, inclusive remoção da pintura anterior	m ²	956,40	59,67	57.068,38
5.2	Envernizamento em alvenaria aparente, inclusive remoção da pintura anterior	m ²	83,20	30,88	2.569,21
06	Reparos nos banheiros coletivo da Seplan, inclusive substituição de válvulas etc	Vb	-	47.700,00	47.700,00
07	Limpeza geral de pisos, vidros e bota fora de entulhos	Vb	-	20.250,00	20.250,00
08	Fornecimento e colocação de vidro fumê 5 mm	m ²	32,00	2.200,00	70.400,00
09	Reparo no vazamento do telhado	Vb	-	38.700,00	38.700,00
				T O T A L	665.401,99
				TERCONI - Terraplenagem Fecho de	Construção e Obras Ltda Fecho de

J. McLean

W. H. H. H.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Indagamento
ao Sr. Bieitacas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 09/86-CL.

Cuiabá, 21 de julho de 1986

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À : D I R E T O R I A

Senhores Diretores,

Estamos encaminhando a V.Sas., para a devida apreciação e homologação, a pasta da Tomada de Preços nº 05/86, referente a execução e reforma de obras no bloco do GPC.

Informamos a V.Sas., que o proponente vencedor é aquele constante da ata de julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo, a Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quais quer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PRE
ÇOS Nº 05/86, REFERENTE EXECUÇÃO
E REFORMA DE OBRAS NO BLOCO DO
GPC.

Às nove horas do dia vinte e hum de julho do
ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se pela primeira vez, a Co
missão de Licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresenta
das conforme referência supra, cujo edital foi publicado no Diário Oficial des
ta capital em exemplares dos dias 06, 10 e 11/07/86. A referida Comissão desig
nada através da portaria nº 78/86, está assim constituída: Presidente - Luiz
Soares de Andrade; Membros- Advº Nilson de Arruda Pinto em substituição à
Advº Vera Lúcia Alves Pereira, Engº Civil Mauri Eudárcio Correa, Engº Civil Hé
lio Nunes de Oliveira Filho e eu Maria das, digo, Econº Maurício Lúcio Nantes,
e eu Maria das Graças Ribeiro de Oliveira para secretariar os atos a serem pra
ticados neste procedimento licitatório. Na hora marcada, o Sr. Presidente deu
início aos trabalhos, onde ficou constatado apenas o comparecimento da firma
TERCONI - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, estabelecida à Rua Brigadei
ro Eduardo Gomes, 640, nesta capital, representada pelo sócio-gerente Sr. Pe
dro Luiz Araújo, portador do Rg nº 416.808/SSP/SP e CIC 008.441.876-15, resi
dente à Rua Maurício Cardoso, 745 - Cuiabá-MT. A Comissão de Licitação, após o
exame da documentação apresentada pela firma, verificou que os mesmos estão de
conformidade com o Edital, ficando assim a firma TERCONI LTDA, habilitada a
prosseguir no presente processo seletivo. Dando continuidade à presente licita
ção foi providenciada a abertura do envelope II - proposta técnica da referida
firma, apresentando o valor global de Cz\$ 3.156.258,97 (Três milhões, cento e
cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e sete
centavos). O prazo da referida firma está de acordo com o Edital. Nada mais ha
vendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Gra
ças Ribeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os pre
sentes. Maria das Graças Ribeiro, Luiz Soares de Andrade, Nilson de Arruda Pin
to, Maurício Lúcio Nantes, Mauri Eudárcio Correa, Hélio Nunes de Oliveira Fi
lho e Pedro Luiz Araújo.

Declaro para os devidos fins que esta ata é
cópia fiel da que está transcrita no livro
de fls 41vr. a 42.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PRE
ÇOS Nº 05/86, REFERENTE A EXECUÇÃO
E REFORMA DE OBRAS NO BLOCO DO -
GPC.

Às quinze horas do dia vinte e hum de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se pela segunda vez a Comissão de Licitação com a finalidade de julgamento da proposta apresentada conforme referência supra. O Sr. Presidente colocou p expediente à apreciação dos senhores membros para a devida deliberação. A referida Comissão, examinando a proposta técnica ofertada pela firma TERCONI LTDA, nos termos da Tomada de Preços 05/86, inciso II, item 2.4 e suas alíneas, todas consignadas no edital, constatou-se que mesma preenche as condições do edital, razão pela qual a Comissão solveu adjudicar a proponente o objeto da Tomada de Preços, cuja proposta foi apresentada no valor global de Cz\$ 3.156.258,97 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos cinquenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos) com percentual de - (menos) 6,13% (seis vírgula treze por cento) do orçamento apresentado pela CODEMAT, fixado pelo item 9.1 do edital, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço tudo em conformidade com o cronograma físico financeiro apresentado p. Vale ressaltar que esta decisão deverá ser encaminhada à Diretoria para apreciação e homologação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os presentes. Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, Luís de, Nilson de Arruda Pinto, Maurício Lúcio Nantes, Carlos de, e Hélio Nunes de Oliveira Filho.

Declaro p
ta ata
trans
43.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

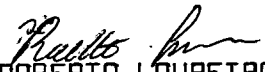
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

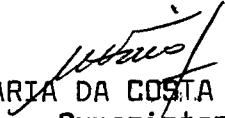
(Tomada de Preços nº 05/86)

REF.: EXECUÇÃO E REFORMA DE OBRAS NO
BLOCO DO GPC.

A Diretoria da Companhia, nesta oportunidade,
decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação ,
tudo com base na ata de abertura e julgamento do presente processo sele
tivo nº 1.938/86, protocolado sob o nº 2.050/86, datado de 15/07/86.

CODEMAT em Cuiabá, 21 de julho de 1 986

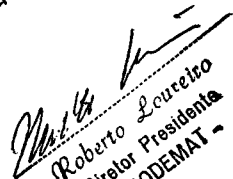

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro

ASSESSORIA JURÍDICA
PARA ELABORAR CONTRATO.
Em 28.07.86


Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 0580

Cuiabá, 24 de julho de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.
ANANIAS VIEIRA DA SILVA
MD. DIRETOR GERAL DA IOMAT
NFSTA

Senhor Diretor,

Com o presente, solicitamos os bons ofi-
cios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por OI (uma) vez, o Resulta-
do da Tomada de Preços 0005/86, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a
oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e conside-
ração.

Atenciosamente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA F FARIA
Diretora Superintendente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(Resultado da Tomada de Preços nº 05/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora do presente processo seletivo a Firma TERCONI LTDA .

Fica homologada a presente Tomada de Preços adjudicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no 21/07/86.

CODEMAT em Cuiabá, 24 de julho de 1 986


LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 22816/85 da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo 126, item I, artigo 127, item I, letra "b" da Constituição Estadual combinado com o artigo 178, item III e artigo 180, item III da Lei nº 1.638, de 28.10.61, com a nova redação dada pela Lei nº 3.550, de 18.09.74, com vencimentos integrais, ANA BENEDITA ALVES FERREIRA, RG nº 019.691, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Referência "17", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Barão de Melgaço", nesta Capital.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1986.
WILMAR PERES DE FARIAS
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 13878/85, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo 126, item I, artigo 127, item I, letra "b" da Constituição Estadual combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.638, de 28.10.61, com a nova redação dada pela Lei nº 3.550, de 18.09.74, com vencimentos integrais, ANA TE-REZA DE CAMPOS, RG. nº 006.377, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência "23", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Fernando Leite de Campos", do município de Várzea Grande.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1.986.
WILMAR PERES DE FARIAS
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 07101/84, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do artigo 126, item III, artigo 127, item I, letra "a", da Constituição Estadual, combinados com o artigo 178, item II e artigo 180, item I, da Lei nº 1.638, de 28.10.61, com vencimentos integrais, RENATO DO COUTO, RG nº 145.309, na Categoria Funcional de Agente Arrecador de Tributos Estaduais, Classe "C", Referência "62", lotado na Coordenadoria de Análise de Relatório da Secretaria de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1.986.
WILMAR PERES DE FARIAS
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
ANTÔNIO CESAR SOARES DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta o processo nº 850/86, do Quartel do Comando Geral e de acordo com o item I do Art. 88 e Art. 89, item I, III e IV e o § 1º do artigo 122, todos da Lei nº 4.717 de 06.07.84, resolve transferir para Reserva Remunerada, o 3º SGT PM Albino Ventura da Silva, da Polícia Militar do Estado, com os proventos a que faz jus observados os Artigos: 20, 21, 83, 90, 91, 95, 96, item I e II, da Lei nº 3.541 de 03.07.74, combinado com o artigo 24 item VI, da Lei nº 4.751 de 16.10.84, Artigo 100 item III, da Lei nº 3.541 de 03.07.74, alterado pelo Artigo 1º item II, da Lei nº 4.270 de 16.12.80, Artigo 3º § único da Lei nº 2.627 de 07.07.66, alterado pelo § 1º artigo 2º da Lei nº 4.751 de 16.10.84, Artigo 3º da Lei nº 4.885 de 05.09.85, alterado pela Lei nº 4.984 de 06.05.86.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1.986.
WILMAR PERES DE FARIAS
ALDEMAR DE ARAUJO GUERRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1109/85, da Casa Civil, resolve dispensar de "Ponto" os servidores públicos estaduais, que comprovadamente comparecerem ao "OS GIDEOS INTERNACIONAIS NO BRA-

SIL", a ser realizado no período de 08 à 14 de setembro do corrente ano, em Campinas-SP., observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 01 de 16 de março de 1.979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 1.986.
WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORREA DA COSTA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

(Resultado da Tomada de Preços nº 05/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora do presente processo seletivo a firma TERCONI Ltda.

Fica homologada a presente Tomada de Preços adjudicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião de reunião ocorrida no dia 21.07.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 24 de julho de 1.986.

LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/86—SAD

Referente: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, e Execução de Serviços.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº 346/86—SAD de 05 de junho de 1.986, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da Legislação vigente cujas propostas deverão ser entregues no dia 11.08.86 às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no 3º Bloco do C.P.A., Coordenadoria de Material — SAD, com tolerância máxima de 00:10 (dez) minutos.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F., do Sistema Estadual de Administração — SAD, para especialidade de que trata esta Licitação poderão obter cópia do Edital, no endereço acima citado no horário das 12:00 às 18:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Comissão de Licitação, em, 29 de julho de 1.986.

DECIO ALVES COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1938/86

DE 13/07/86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À 10^{ra} Vera Lúcia

Encaminhamos a V. Sa, o presente processo para análise dos documentos e elaborar o Contrato.

Em,

Juif.
Chefe da Asses. Jurídica

Sra. Chefe da Ass. Jurídica

Segue a minuta do Contrato de Emfiteúsa conforme solicitação anexa
Em 1^o 10/08/86

[Handwritten signature and date stamp]

Ào Sr. Diretor Presidente:

Encaminhamos a V. Sa, o presente processo com o Contrato elaborado por este ~~Departamento~~ para apreciação e assinatura.

Em, 09/08/86

Juif.
Chefe da Asses. Jurídica